



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO
N° 002/2024

SANDRO JUNIOR DOS
SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

AUTUAÇÃO

O presente Processo Administrativo foi autuado sob nº 002/2024.

Adrianópolis-PR, 01 de abril de 2024.

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Diretor Administrativo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Câmara Municipal de Adrianópolis – PR

Setor Requisitante: Administração

Responsável pela Demanda: Juarez Tiago Amaral da Fonseca

E-mail: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

Telefone: (41) 995220358

1. Dos Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene em geral.
Lote II - Aquisição de botijão de gás 13 kg.

2. Justificativas:

O presente documento tem como objetivo a realização de processo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

As últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos.

A presente aquisição fará frente às demandas deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses. Os insumos objeto do processo em questão são comuns, de consumo, e de uso recorrente neste Legislativo. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII e Instrução Normativa 02/2023, art. 2º, XIV).

3. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote I

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender		Pacote 100 und.	80		

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.

Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br

Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

		rigorosamente à norma da ABNT				
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.		Pacote 100 und	100	
03	GUARDANAPO de PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		Pacote 50 und	30	
04	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.		Embalagem de 05 litros	06	
05	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.		Embalagem de 01 litro	12	
06	AROMATIZADO R DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerossol com essência. Fragrâncias diversas.		Frasco 360ml	06	
07	DESINFETANTE	Desinfetante diluível perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.		Embalagem de 02 litros	10	
08	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.		Frasco de 500 ml	24	
09	ESPONJA DE AÇO	Esponja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Pacote 8 unidades.		Pacote com 8 unidades	03	



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

10	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Espunja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.	unidade	06		
11	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.	Embalagem de 500 ml	08		
12	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibra, tipo toalha, lavável máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.	unidade	06		
13	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.	unidade	06		
14	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.	Pacote com 12 rolos	05		
15	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.	Embalagem de 1.6 Kg	06		
16	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	Embalagem de 500 ml	12		
17	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais	Embalagem com 1000 folhas	20		
18	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm	Embalagem com 20 unidades	30		
19	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x62cm	Embalagem com 10 unidades	30		
20	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm	Embalagem com 20 unidades	30		
21	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada	Embalagem com 03 unidades	30		
22	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mão e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele,	Embalagem de 500 ml	12		
23	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G	unidade	02		
24	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm largura: 5cm comprimento: 19cm	unidade	02		
TOTAL DO LOTE 01				RS		



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

4. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote II

LOTE 05							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros – Botijão a base de troca		unidade	04	R\$ 107,23	R\$
TOTAL DO LOTE 02						R\$	

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 01 de abril de 2024.

Juarez Tiago Amaral da Fonseca

Diretor de Administração



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DECRETO MUNICIPAL Nº 137/2023 E ARTIGOS. 72 E 75 DA LEI 14.133/2021		
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS		
Número do processo:	002/2024	
Área Requisitante:	ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA	
Responsável:	JUAREZ TIAGO AMARAL FONSECA	
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
Justificativa:	O presente documento tem como objetivo a realização de processo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.	Fundamentação: Formalização da demanda Lei 14.133/2021, impulso inicial.
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Requisitos:	A presente aquisição fará frente às demandas deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses. Os insumos objeto do processo em questão são comuns, de consumo, e de uso recorrente neste Legislativo.	Fundamentação: Alínea (a) do inciso I, do Art. 2º do decreto municipal nº 137/2023, e artigos 72 (I) e 75 (I, II) e art.4º da resolução legislativa 005/2024. Finalidade de apresentar a conexão entre o objeto, ou serviço com a necessidade da demanda do município.
4. LEVANTAMENTO DO MERCADO		
Conclusão:	A solução proposta atende aos requisitos necessários, conforme consultas a orçamentos locais e BNP.	Fundamentação: Análise de mercado baseada em experiências anteriores de contratações similares.
5. DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Objetivo:	Aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene em geral, Aquisição de botijão de gás de 13 KG	Fundamentação: Necessidade de melhoria no atendimento aos servidores e munícipes realizados na Câmara Municipal.
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS		
Quantidade:	As quantidades foram determinadas conforme histórico dos últimos 2 (dois) anos, para atender as necessidades pelo período estimado de 12 meses. (conforme tabela em anexo).	Fundamentação: Não há necessidade de quantificação para este tipo de contratação.
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
Valor Estimado:	Média de R\$ 3.118,12 média de valores consumidos nos últimos 2 (dois) anos e estimativa de valores.	Fundamentação: Apresentar enquadramento ao modelo de contratação, a partir da estimativa com base em contratações anteriores e análise de mercado. Art. 72 (II), e Art. 2º, I, (d).
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO		
Justificativa:	Considerando que se trata de uma retirada mensal de mercadorias conforme a necessidade da câmara, justifica-se o parcelamento do contrato em parcelas mensais sucessivas.	Fundamentação: Necessidade de peculiar à contratação, que vinculará a dotação orçamentária e responsabilidades contratuais da gestão, Art. 2º, I (e) do decreto 137/21



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ 00.532.195/0001-10

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Relação:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

Fundamentação: Apresentar a inexistência de outras soluções e/ou contratações equivalentes, ou de compra casada, ou vinculada.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Alinhamento:

A contratação está alinhada com o dever de zelo de recursos e vinculado ao planejamento da câmara municipal.

Fundamentação: Conexão com o planejamento da administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados:

Melhoria na eficácia, eficiência e qualidade dos serviços de copa e cozinha, para o bom atendimento aos servidores, vereadores e munícipes.

Fundamentação: Contribuição para o alcance das metas e monitoramento do resultado útil do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Providências:

Levar ao conhecimento do agente de contratação, para fins de diligências necessárias ao processo.

Fundamentação: Formalizar internamente o compromisso do contrato e a responsabilidade de vigilância contínua do município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais:

Não se aplica.

Fundamentação: Referencias riscos de atividades que possam gerar impactos ambientais.


14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Viabilidade:

A contratação é viável considerando a conformidade legal e a disponibilidade orçamentária adequada.

Fundamentação: Análise dos aspectos legais e financeiros que garantem a viabilidade da contratação.

15. RESPONSÁVEIS

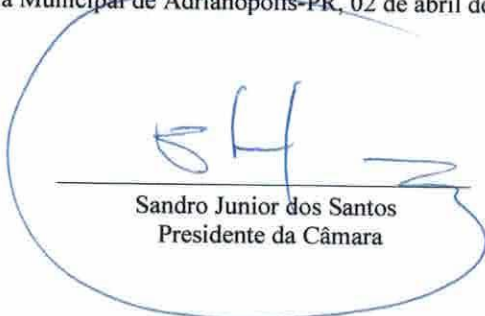

Juarez Tiago Amaral Fonseca
Diretor de Administração

Assinado por:



Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação
Portaria 009/2024 de 23/01/2024

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 02 de abril de 2024.


Sandro Junior dos Santos
Presidente da Câmara



000009


Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Adrianópolis-PR, 02 de abril de 2024.

De:
Sandro Junior dos Santos
Presidente da Câmara

Para:
Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação

- 1 – Ao Agente de Contratação para prosseguimento dos atos preparatórios com as cotações de no mínimo 03 (três) fornecedores, pesquisas nos bancos de dados públicos, coleta das certidões necessárias;
- 2 - Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade, para indicar as dotações orçamentárias, disponibilidade de recursos e informação sobre o saldo de dotação para a contratação solicitada;
- 3 – Após, solicito que retorne ao Agente de Contratação para elaboração do Termo de Referência com as informações disponibilizadas pela Contabilidade e elaboração da minuta de contrato;
- 4 – Dando prosseguimento, solicito o encaminhamento à Procuradoria Geral, a manifestação através de Parecer Jurídico, no sentido de informar sobre a necessidade ou não de realização de procedimento licitatório para a contratação, assim como, para análise da minuta contratual e da legalidade da contratação do fornecedor;
- 5 - Em seguida, encaminhe-se ao Agente de Contratação para a elaboração do Termo de Dispensa, e RETORNE para análise quanto à ratificação da dispensa e publicação do extrato do contrato.


Sandro Júnior dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 da Lei Federal nº 14.133/21

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.
 Lote II - Aquisição de botijão de gás 13 kg.

A Empresa _____ (nome fantasia), _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone _____, e- mail: _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT		Pacote 100 und.	80		
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão		Pacote 100 und	100		

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.
Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
Acesse nosso Site: www.emadrianopolis.pr.gov.br



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

		corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.				
03	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		Pacote 50 und	30	
04	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.		Embalagem de 05 litros	06	
05	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.		Embalagem de 01 litro	12	
06	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerosol com essência. Fragrâncias diversas.		Frasco 360ml	06	
07	DESINFETANTE	Desinfetante diluível perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.		Embalagem de 02 litros	10	
08	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.		Frasco de 500 ml	24	
09	ESPONJA DE AÇO	Espunja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Pacote 8 unidades.		Pacote com 8 unidades	03	
10	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Espunja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.		unidade	06	
11	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.		Embalagem de 500 ml	08	
12	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibras, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.		unidade	06	



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

13	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.		unidade	06		
14	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.		Pacote com 12 rolos	05		
15	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.		Embalagem de 1.6 Kg	06		
16	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.		Embalagem de 500 ml	12		
17	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais		Embalagem com 1000 folhas	20		
18	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm		Embalagem com 20 unidades	30		
19	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x62cm		Embalagem com 10 unidades	30		
20	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm		Embalagem com 20 unidades	30		
21	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada		Embalagem com 03 unidades	30		
22	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mão e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele,		Embalagem de 500 ml	12		
23	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G		unidade	02		
24	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm largura: 5cm comprimento: 19cm		unidade	02		
TOTAL DO LOTE 01							

Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote II

LOTE 02							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros – Botijão a base de troca		unidade	04		
TOTAL DO LOTE 02							

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.
Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Solicitamos a gentileza de encaminhar esta pesquisa de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma eletrônica no e-mail: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br, ou forma física na sede da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, sito avenida Mascarenhas de morais, 68, centro, necessariamente acompanhada de todas as certidões abaixo, dentro do prazo de validade:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL
DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL NA JUNTA COMERCIAL
CARTÃO CNPJ
CND FEDERAL
CND FGTS
CND ESTADUAL
CND TRABALHISTA
CND CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

Local e data _____

Assinatura do responsável pela empresa



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Adrianópolis-PR, 02 de abril de 2024.

AO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

Assunto:

A fim de atender as normas do art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 137/2023 de 22/12/2023, vem a presença de Vossa Senhoria solicitar informações de saldo orçamentário e a existência de recursos financeiros, bem como fazer sua respectiva reserva na ficha onerada, com valor estimado da despesa em até: **RS 6.000,00** (seis mil reais).

1. Dos Objetos

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.
Lote II - Aquisição de botijão de gás 13 kg.

Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação
Portaria 009/2024 de 23/01/2024



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

PARECER CONTÁBIL

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO: Comprovação de previsão de recursos orçamentários e indicação de dotação.

Modalidade: Dispensa de licitação

Dos Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.
Lote I - aquisição de botijão de gás 13 kg.

PARECER:

Lote I

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.01.2.051.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo)

MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE: 33.90.30.21.00.00.00

Lote II

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no total de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.01.2.051.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo)

GÁS E OUTROS PRODUTOS ENGARRAFADOS – 3.3.90.30.04.00.00.00

Adrianópolis-PR, 02 de abril de 2024.


Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite
Técnico em Controle Contábil

Daniel R. Alves de Cristo Leite
Técnico em Controle Contábil
CPF: 805.768.009-10
CRC: 1SP185108/O-2



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

Adrianópolis-PR, 02 de abril de 2024.

AO

Departamento Jurídico:

Assunto:

A fim de atender as normas do art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 137/2023 de 22/12/2023, vem a presença de Vossa Senhoria solicitar informações de qual o modelo de processo licitatório deverá ser utilizado no Processo Licitatório – Nº 002/2024, com valor estimado da despesa em até: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

1. Dos Objetos

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.
Lote II - Aquisição de botijão de gás 13 kg.

Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação
Portaria 009/2024 de 23/01/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**PARECER**

Data: 02/04/2024

Assunto: Processo licitatório nº. 002/2024, referente a aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene geral, bem como, botijão de gás.

1. OBJETO

O presente parecer tem por escopo, esclarecer aspectos sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade, referente ao Processo Administrativo nº. 002/2024.

2. ANÁLISE

Por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal/ licitação, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com ela, devendo prevalecer sempre a proposta mais vantajosa.

A Lei Federal 14.133/2021, que é a norma que serve de regramento para todas as licitações empreendidas pelo Poder Público, contempla requisitos que, quando atendidos, **autorizam que a Administração contrate diretamente um particular sem a necessidade de promover um processo licitatório.**

Verifica-se a solicitação do Presidente da Câmara Municipal para abertura de processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene geral.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de gêneros materiais de higiene, bem como botijão de gás 13kg, para o

prazo de 12 meses, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

A justificativa informa que o processo de contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, tem o intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

A presente aquisição fará frente às demandas deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas ao pleno funcionamento das atividades da copa e cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta é no valor de R\$ 3.671,92 (três mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a

formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, a IN SEGES/ME N°. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n°. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/21.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência os últimos 12 meses.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n°. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME N°. 67/2021.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme documento em anexo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024 - Lei 14.133/2021

PARECER CONTÁBIL

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO: Comprovação de previsão de recursos orçamentários e indicação de dotação

Modalidade: Dispensa de licitação

Dos Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral
Lote I - aquisição de botijão de gás 13 kg

PARECER:

Lote I

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no total de **RS 5.000,00 (cinco mil reais)**, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária: N.º 01.01.2.051.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo)

MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE: 33.90.30.21.00.00.00

Lote II

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no total de **RS 500,00 (quinhentos reais)**, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária: N.º 01.01.2.051.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo)

GÁS E OUTROS PRODUTOS ENGARRAFADOS - 3.3.90.30.04.00.00.00

Adrianópolis, 23 de fevereiro de 2024

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei n.º 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação para aquisição de materiais de limpeza, produção de higiene geral e botijão de gás n.º. 002/2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º. 14.133/2021, aguardando assim, o processo na íntegra para manifestação da regularidade do feito.

Por fim, é indispensável que o Administrador ao promover a contratação direta, respeite a legislação vigente.

Se opina pela legalidade do referido processo.

KELSONS AMATO
Assessor Jurídico



000021

Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 da Lei Federal nº 14.133/21

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.
Lote II - Aquisição de botijão de gás 13 kg.

A Empresa SUELEN SANTOS FAVILLE _____ (nome fantasia), SUPERMERCADO MASCARENHAS _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.312.502/0001-74 _____, Inscrição Estadual nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone 36781199 _____, e- mail: nfemascarenhas@gmail.com _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT	COPO DESC 50ML TOP FORM	Pacote 100 und.	80	5,20	416,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão	Copo Descart 180ml Coposul 100un	Pacote 100 und	100	5,99	599,00

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.
Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

		corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.					
14	GUARDANAPO de PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Guardanapo Mili Bistro 30x29,5cm 50un	Pacote 50 und	30	7,45	223,50
15	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.	Água Sanitária 5l Qboa	Embalagem de 05 litros	06	16,99	101,94
16	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	Álcool Líquido 92,8º Sol II	Embalagem de 01 litro	12	11,59	139,08
17	AROMATIZADO R DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerossol com essência. Fragrâncias diversas.	Aromatizador Ambiente Cereja/avela 280ml Luz Arom	Frasco 360ml	06	14,90	89,40
18	DESINFETANTE	Desinfetante diluível perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.	Desinf 2l Urca	Embalagem de 02 litros	10	6,09	60,90
19	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, painéis, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.	Deterg 500ml Vida	Frasco de 500 ml	24	2,29	54,96
20	ESPONJA DE AÇO	Esponja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Pacote 8 unidades.	Esponja De Aço 8un - Assolan	Pacote com 8 unidades	03	2,19	6,57
22	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Esponja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.	Esponja Multiuso Un 3m Scotch Brite	unidade	06	3,29	19,74



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

000023

23	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.	Veja Multiuso Original 500ml	Embalagem de 500 ml	08	6,99	55,92
24	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibras, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.	Pano De Chao Xadrez 42cm x 73cm	unidade	06	7,59	45,54
25	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.	Pano De Copa Cozinheiro Dohler	unidade	06	11,19	67,14
26	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.	Papel Hig Mili Sensit Care Neutro 30m 12un	Pacote com 12 rolos	05	22,45	112,25
27	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupa Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.	Sabao Em Po Brilhante 1,6kg Delicadeza Total Coco	Embalagem de 1.6 Kg	06	20,99	125,94
28	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	Alcool Liquido 92,8° Sol 11	Embalagem de 500 ml	12	11,59	139,08
29	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais	Papel Toalha Mili Gran Chef 200 Folhas	Embalagem com 1000 folhas	20	9,95	199,00
30	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm	Saco De Lixo 15l Rolo C/ 100un Feliz	Embalagem com 20 unidades	30	15,99	479,70
31	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x62x48cm	Saco De Lixo 30l Rolo C/ 50un Feliz	Embalagem com 10 unidades	30	15,99	479,70
32	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm	Saco De Lixo 50l Rolo C/ 50un Feliz	Embalagem com 20 unidades	30	15,99	479,70
33	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada	Pastilha Adesiva Frescor Marinho Girando Sol 9g c	Embalagem com 03 unidades	30	6,99	209,70
34	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mãos e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele,	Sab.Liquido 300ml Poty	Embalagem de 500 ml	12	13,60	163,20



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

000024

35	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G	Rodo Plastico 40cm Bruba Lar	unidade	02	12,00	24,00
36	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm largura: 5cm comprimento: 19cm	Vassoura Victoria Family Canada	unidade	02	26,99	53,98
TOTAL DO LOTE 01						4.345,94	

1. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote II

LOTE 05							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros – Botijão a base de troca		unidade	04	R\$ 106,20	R\$424,80
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 424,80	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

4.770,74

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Solicitamos a gentileza de encaminhar esta pesquisa de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, necessariamente acompanhada de todas as certidões abaixo, dentro do prazo de validade:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL
DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL NA JUNTA COMERCIAL
CARTÃO CNPJ
CND FEDERAL
CND FGTS
CND TRABALHISTA
CND CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

Local e data _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.312.502/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/10/2009

NOME EMPRESARIAL
SUELEN SANTOS FAVILLE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV MASCARENHAS DE MORAES

NÚMERO

38

COMPLEMENTO

CEP

83.490-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ADRIANOPOLIS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

casadecarnesvitorgabriel@hotmail.com

TELEFONE

(41) 3678-1199/ (41) 8461-0712

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/10/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 13:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

132

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.312.502/0001-74

NOME EMPRESARIAL:

SUELEN SANTOS FAVILLE

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELEN SANTOS FAVILLE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.312.502/0001-74

Certidão nº: 12395841/2024

Expedição: 23/02/2024, às 14:17:33

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELEN SANTOS FAVILLE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.312.502/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELEN SANTOS FAVILLE
CNPJ: 11.312.502/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:36 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **5CD3.022C.A06F.3722**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.312.502/0001-74
Razão Social: SUELEN SANTOS FAVILLE
Endereço: R FRANCA MARTINS 5 / CENTRO / ADRIANOPOLIS / PR / 83490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701122746991000

Informação obtida em 27/03/2024 10:43:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
273	03/07/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUELEN SANTOS FAVILLE CNPJ: 11312502000174

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTMIEJB03CYJSZ3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.adrianopolis.pr.gov.br/>

Adrianópolis (PR), 04 de Abril de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000031

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032920230-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.312.502/0001-74**
Nome: **SUELEN SANTOS FAVILLE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024 da Lei Federal nº 14.133/21

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.
 Lote II - Aquisição de botijão de gás 13 kg.

A Empresa SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA (nome fantasia), SUPERMERCADO AVENIDA (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 05.088.458.0001-68, Inscrição Estadual nº. 9025940196, com sede na AV MAL MASCARENHAS DE MORAES Nº116 (endereço completo), telefone (41)36781383, e-mail: SUPERMERCADO_AVENIDA@YAHOO.COM.BR, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT		Pacote 100 und.	80	4,29	343,20
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão		Pacote 100 und	100	6,59	659,00

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.
Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

		corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.					
14	GUARDANAPO de PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pacote 50 und	30	2,15	64,50	
15	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.	Embalagem de 05 litros	06	14,85	89,10	
16	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	Embalagem de 01 litro	12	8,99	107,88	
17	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerossol com essência. Fragrâncias diversas.	Frasco 360ml	06	15,99	95,94	
18	DESINFETANTE	Desinfetante diluível perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.	Embalagem de 02 litros	10	9,99	99,90	
19	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.	Frasco de 500 ml	24	2,59	62,16	
20	ESPONJA DE AÇO	Esponja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Pacote 8 unidades.	Pacote com 8 unidades	03	3,65	10,95	
22	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Esponja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.	unidade	06	3,55	21,30	



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

23	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.	Embalagem de 500 ml	08	7,75	62,00
24	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibras, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.	unidade	06	7,49	44,94
25	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.	unidade	06	6,75	40,50
26	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.	Pacote com 2 rolos	05	20,49	102,45
27	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.	Embalagem de 1.6 Kg	06	27,89	167,34
28	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	Embalagem de 500 ml	12		
29	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais	Embalagem com 1000 folhas	20	8,45	169,00
30	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm	Embalagem com 20 unidades	30	4,49	134,70
31	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x62x48cm	Embalagem com 10 unidades	30	4,49	134,70
32	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm	Embalagem com 20 unidades	30	4,49	134,70
33	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada	Embalagem com 03 unidades	30	8,75	262,50
34	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mãos e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele,	Embalagem de 500 ml	12	11,39	136,68
35	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G	unidade	02	16,79	33,58



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

36	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm largura: 5cm comprimento: 19cm		unidade	02	12,39	24,78
TOTAL DO LOTE 01							

1. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote II

LOTE 05							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros – Botijão a base de troca		unidade	04	R\$ 109,90	R\$ 439,60
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 439,60	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

3441,40

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Solicitamos a gentileza de encaminhar esta pesquisa de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, necessariamente acompanhada de todas as certidões abaixo, dentro do prazo de validade:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL
 DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL NA JUNTA COMERCIAL
 CARTÃO CNPJ
 CND FEDERAL
 CND FGTS
 CND TRABALHISTA
 CND CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

Local e data ADRIANOPOLIS- PR 03/04/2024

Assinatura do responsável pela empresa

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.
 Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
 Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.088.458/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO AVENIDA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	NÚMERO 116	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ADRIANOPOLIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMERCADO_AVENIDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3678-1383
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 13:13:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

63

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.088.458/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO CARLOS CANDIDO DE LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/04/2024 às 13:14 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.088.458/0001-68

Certidão nº: 22951729/2024

Expedição: 04/04/2024, às 13:08:17

Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.088.458/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA
CNPJ: 05.088.458/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:18:55 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **2051.715B.4ED0.E315**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.088.458/0001-68
Razão Social: SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA ME
Endereço: AV AV MAL MASCARENHAS DE MORAES 000042 42 / CENTRO /
ADRIANOPOLIS / PR / 83490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032819054055337418

Informação obtida em 04/04/2024 13:09:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA-ME CNPJ: 05088458000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPTWXLQCX1PDZO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.adrianopolis.pr.gov.br/>

Adrianópolis (PR), 04 de Abril de 2024

ADRIA - SUPERMERCADO ADRIANÓPOLIS LTDA.

R. Cassiano Rosa dos Santos, Centro Adrianópolis - Pr

CNPJ : 00.159.179/0001-24 INSC. EST.: 11100368-80

FONE / FAX : 0XX 41 36781368

CLIENTE: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

CNPJ: 00.975.469/0001-46

BAIRRO: PORTO NOVO

END: RUA JOAO BORGES

CEP: 83.490-000

CIDADE: ADRIANÓPOLIS - PR

ORÇAMENTO

ITEM	Quant.	Uni.	Discriminação dos Produtos	ORÇAMENTO : 02/01	
				PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	Uni.	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70° 1LITRO	7,30	7,30
002	10	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/1000 - MILI	31,35	313,50
003	10	PCT	SACO P/LIXO POK LIXO 15L C/10	4,55	45,50
004	10	PCT	SACO P/LIXO POK LIXO 50L C10	4,55	45,50
005	3	Uni.	AGUA SANITARIA 5L DA ILHA	17,10	51,30
006	3	Uni.	LIMPADOR MULTI USO GIRANDO SOL 500ML	4,13	12,39
007	3	Uni.	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PURO AR	12,25	36,75
008	12	Uni.	PASTILHA ADESIVA C/3 GIRANDO SOL	6,92	83,04
009	1	PCT	PAPEL HIGIENICO 60MX10CM C/12 - BIANCO	19,95	19,95
010	8	Uni.	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22CM - MILI	2,17	17,36
011	4	Uni.	DETERGENTE LIQUIDO CLEAR YPE 500ML	2,70	10,80
012	20	PCT	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100 - FONPLAST	5,93	118,60
013	30	PCT	COPO DESCARTAVEL 50ML C/100 - TOPFORM	3,56	106,80
014	3	Uni.	DESINFETANTE TALCO 2L - GIRANDO SOL	7,59	22,77
015	3	Uni.	SABAO EM PO TIXAN YPE 1,6KG	20,89	62,67
016	1	Uni.	COADOR PANO C/METAL 140MM - TRIUTIL	10,44	10,44
017	1	PCT	ESPONJA DE AÇO C/8 - ASSOLAN	2,36	2,36
018	4	Uni.	SABONETE LIQUIDO C/VALVULA 500ML DISMAP	11,39	45,56
019	1	Uni.	RODO 40CM CONDOR	21,75	21,75
020	1	Uni.	VASSOURA NYLON BOMPACK	11,39	11,39
021					0,00
022					0,00
023					0,00
024					0,00
025					0,00
026					0,00
027					0,00
028					0,00
029					0,00
030					0,00
031					0,00
032					0,00
033					0,00
034			VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS.		0,00
035					0,00
Valor do Orçamento				xxxxxxxxxxx	1.045,73
SOMA GERAL »				xxxxxxxxxxx	1.045,73
DATA: 22/02/2024					
NOTA FISCAL FEITA No.					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.159.179/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ADRIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CASSIANO ROSA DOS SANTOS	NÚMERO 9	COMPLEMENTO A
---	--------------------	-------------------------

CEP 83.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ADRIANOPOLIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIAMATERIAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3678-1368
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 11:10:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

110



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.159.179/0001-24

Certidão n°: 12395710/2024

Expedição: 23/02/2024, às 14:16:57

Validade: 21/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.159.179/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA
CNPJ: 00.159.179/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:54:45 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **B95E.A2AD.A35D.8FD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.159.179/0001-24
Razão Social: SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA
Endereço: R CASSIANO R DOS SANTOS S/N / CENTRO / ADRIANOPOLIS / PR / 83490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030818100837097266

Informação obtida em 27/03/2024 10:42:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
290	10/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA CNPJ: 00159179000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVUVG4VZK849EX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.adrianopolis.pr.gov.br/>

Adrianópolis (PR), 11 de Abril de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000050

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033262832-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.159.179/0001-24**

Nome: **SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

À Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.

Lote II - Aquisição de botijão de gás 13 kg.

A Empresa Supermercado Bontorin (nome fantasia), Bontorin & Cia Ltda (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 75.702.985/0001-04, Inscrição Estadual nº. 1110004849, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 102, Bairro centro, telefone (41) 3678 1312, e-mail: fiscal@grupobontorin, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial.

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	COPO DESCAR TÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT	IBRAS	Pacote 100 und.	80	R\$ 4,67	R\$ 373,60
13	COPO DESCAR TÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	COPOSUL	Pacote 100 und	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
14	GUARD ANAPO de PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A	MILI	Pacote 50 und	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70

AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, 102, Centro, Adrianópolis, Paraná, CEP 8349000

Fone: (41) 3678-1312, E-mail: fiscal@grupobontorin.com.br

		embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
15	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.	QBOA	Embalagem de 05 litros	06	R\$ 3,90	R\$23,40
16	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	SOL	Embalagem de 01 litro	12	R\$ 7,85	R\$94,20
17	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerossol com essência. Fragrâncias diversas.	BOM AR	Frasco 360ml	06	R\$16,65	R\$99,90
18	DESINFETANTE	Desinfetante diluível perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.	KALIPTO	Embalagem de 02 litros	10	R\$12,65	R\$126,50
19	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.	YPÊ	Frasco de 500 ml	24	R\$2,80	R\$67,20
20	ESPONJA DE AÇO	Esponja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Pacote 8 unidades.	BOMBRIL	Pacote com 8 unidades	03	R\$3,45	R\$10,35
22	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Esponja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.	SCOTCH BRITCH	unidade	06	R\$7,45	R\$44,70
23	LIMPADOR MULTIUZO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.	VEJA	Embalagem de 500 ml	08	R\$6,20	R\$49,60
24	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibras, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.	ITATEX	unidade	06	R\$7,30	R\$43,80
25	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.	ITATEX	unidade	06	R\$8,30	R\$49,80

26	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.	MILI	Pacote com 12 rolos	05	R\$21,85	R\$109,25
27	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupa Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.	BRILHANTE	Embalagem de 1.6 Kg	06	R\$11,69	R\$70,14
2	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	SOL	Embalagem de 500 ml	12	R\$5,47	R\$65,64
29	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais	SNOB	Embalagem com 1000 folhas	20	R\$ 8,24	R\$164,80
30	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm	ECO ROLL	Embalagem com 20 unidades	30	R\$11,20	R\$336,00
31	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x6248cm	ECO ROLL	Embalagem com 10 unidades	30	R\$11,20	R\$336,00
32	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm	ECO ROLL	Embalagem com 20 unidades	30	R\$11,20	R\$336,00
33	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada	GIRANDOSOL	Embalagem com 03 unidades	30	R\$7,35	R\$220,50
34	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mão e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele,	DISMAPP	Embalagem de 500 ml	12	R\$10,95	R\$131,40
35	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G	BRUBA	unidade	02	R\$12,95	R\$25,90
36	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm largura: 5cm comprimento: 19cm	BETANNIN	unidade	02	R\$27,65	R\$55,30
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 3.578,68	

1. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote II

LOTE 05							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros – Botijão a base de troca		unidade	04	R\$ 105,90	R\$ 423,60
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 423,60	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
(R\$4.002,28- QUATRO MIL E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

Adrianópolis, 04 de abril de 2024.



ANTONIO OSNI BONTORIN
CPF: 047.284.018.55

75.702.985/0001-04

BONTORIN & CIA LTDA

Av. Mal. Masc. de Morais, 102 - Centro
CEP 83490-000 - Adrianópolis - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	ITEM		BONTORIN		SUELEN		ADRIA		AVENIDA	
			VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	R\$ 4,67	R\$ 373,60	R\$ 5,20	R\$ 416,00	R\$ 3,56	R\$ 284,80	R\$ 4,29	R\$ 343,20
2	COPO DESCARTAVEL 180 ML	PCT	R\$ 6,25	R\$ 625,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00	R\$ 5,93	R\$ 593,00	R\$ 6,59	R\$ 659,00
3	GUARDANAPO PAPEL	PCT	R\$ 3,99	R\$ 119,70	R\$ 7,45	R\$ 223,50	R\$ 2,17	R\$ 65,10	R\$ 2,15	R\$ 64,50
4	AGUA SANITÁRIA	UN	R\$ 3,90	R\$ 23,40	R\$ 16,99	R\$ 101,94	R\$ 17,10	R\$ 102,60	R\$ 14,85	R\$ 89,10
5	ALCOOL ETILICO 1L	UN	R\$ 7,85	R\$ 94,20	R\$ 14,90	R\$ 178,80	R\$ 7,30	R\$ 87,60	R\$ 8,99	R\$ 107,88
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	UN	R\$ 16,65	R\$ 99,90	R\$ 6,09	R\$ 36,54	R\$ 12,25	R\$ 73,50	R\$ 15,99	R\$ 95,94
7	DESINFETANTE 2L	UN	R\$ 12,65	R\$ 126,50	R\$ 6,09	R\$ 60,90	R\$ 7,59	R\$ 75,90	R\$ 9,99	R\$ 99,90
8	DETERGENTE	UN	R\$ 2,80	R\$ 67,20	R\$ 2,29	R\$ 54,96	R\$ 2,70	R\$ 64,80	R\$ 2,59	R\$ 62,16
9	ESPONIA AÇO	PCT	R\$ 3,45	R\$ 10,35	R\$ 2,19	R\$ 6,57	R\$ 2,36	R\$ 7,08	R\$ 3,65	R\$ 10,95
10	ESPONIA LOUÇA DUPLA FACE	UN	R\$ 7,45	R\$ 44,70	R\$ 3,29	R\$ 19,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,55	R\$ 21,30
11	LIMPADOR MULTUOSO	UN	R\$ 6,20	R\$ 49,60	R\$ 6,99	R\$ 55,92	R\$ 4,13	R\$ 33,04	R\$ 7,75	R\$ 62,00
12	PANO CHÃO	UN	R\$ 7,30	R\$ 43,80	R\$ 7,59	R\$ 45,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,49	R\$ 44,94
13	PANO PRATO	UN	R\$ 8,30	R\$ 49,80	R\$ 11,19	R\$ 67,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,75	R\$ 40,50
14	PAPEL HIGIENICO COM 12 ROLOS	PCT	R\$ 21,85	R\$ 109,25	R\$ 22,45	R\$ 112,25	R\$ 19,95	R\$ 99,75	R\$ 20,49	R\$ 102,45
15	SABÃO EM FÓ	CX	R\$ 11,69	R\$ 70,14	R\$ 20,99	R\$ 125,94	R\$ 20,89	R\$ 125,34	R\$ 27,89	R\$ 167,34
16	ALCOOL EM GEL 500 ML	UN	R\$ 5,47	R\$ 65,64	R\$ 11,59	R\$ 139,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17	TOALHA DE PAPEL 1000 FOLHAS	PCT	R\$ 8,24	R\$ 164,80	R\$ 9,95	R\$ 199,00	R\$ 31,35	R\$ 627,00	R\$ 8,49	R\$ 169,80
18	SACO LIXO 15 L PCT 20	PCT	R\$ 11,20	R\$ 336,00	R\$ 15,99	R\$ 479,70	R\$ 4,55	R\$ 136,50	R\$ 4,49	R\$ 134,70
19	SACO LIXO 30 L PCT 10	PCT	R\$ 11,20	R\$ 336,00	R\$ 15,99	R\$ 479,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 134,70
20	SACO LIXO 50 L PCT 10	PCT	R\$ 11,20	R\$ 336,00	R\$ 15,99	R\$ 479,70	R\$ 4,55	R\$ 136,50	R\$ 4,49	R\$ 134,70
21	PASTILHA ADESIVA SANITARIA 3	PCT	R\$ 7,35	R\$ 220,50	R\$ 6,99	R\$ 209,70	R\$ 6,92	R\$ 207,60	R\$ 8,75	R\$ 262,50
22	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	R\$ 10,95	R\$ 131,40	R\$ 13,60	R\$ 163,20	R\$ 11,39	R\$ 136,68	R\$ 11,39	R\$ 136,68
23	RODO VAI VEM	UN	R\$ 12,95	R\$ 25,90	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 21,75	R\$ 43,50	R\$ 16,79	R\$ 33,58
24	VASSOURA	UN	R\$ 27,65	R\$ 55,30	R\$ 26,99	R\$ 53,98	R\$ 11,39	R\$ 22,78	R\$ 12,39	R\$ 24,78
	TOTAL			R\$ 3.578,68		R\$ 4.332,80		R\$ 2.923,07		R\$ 3.002,60

Nº	ITEM	UM	BONTORIN		SUELEN		ADRIA		AVENIDA	
			VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL
1	GAS 13 kg	UM	R\$ 105,90	R\$ 423,60	R\$ 106,20	R\$ 424,80	R\$ 106,90	R\$ 427,60	R\$ 109,90	R\$ 439,60

MEDIA	TOTAL	Nº	ITEM
R\$ 4,43	R\$ 354,40	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML
R\$ 6,19	R\$ 619,00	2	COPO DESCARTAVEL 180 ML
R\$ 3,94	R\$ 118,20	3	GUARDANAPO PAPEL
R\$ 13,21	R\$ 79,26	4	AGUA SANITÁRIA
R\$ 9,76	R\$ 117,12	5	ALCOOL ETILICO 1L
R\$ 12,75	R\$ 76,50	6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE
R\$ 9,08	R\$ 90,80	7	DESINFETANTE 2L
R\$ 2,60	R\$ 62,40	8	DETERGENTE
R\$ 2,91	R\$ 8,73	9	ESPONJA AÇO
R\$ 3,57	R\$ 21,42	10	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE
R\$ 6,27	R\$ 50,16	11	LIMPADOR MULTIUSO
R\$ 5,60	R\$ 33,60	12	PANO CHÃO
R\$ 6,56	R\$ 39,54	13	PANO PRATO
R\$ 21,19	R\$ 105,95	14	PAPEL HIGIENICO COM 12 ROLOS
R\$ 20,37	R\$ 122,22	15	SABÃO EM PÓ
R\$ 4,27	R\$ 51,24	16	ALCOOL EM GEL 500 ML
R\$ 14,51	R\$ 290,20	17	TOALHA DE PAPEL 1000 FOLHAS
R\$ 9,06	R\$ 271,80	18	SACO LIXO 15 L PCT 20
R\$ 7,92	R\$ 237,60	19	SACO LIXO 30 L PCT 10
R\$ 9,06	R\$ 271,80	20	SACO LIXO 50 L PCT 10
R\$ 7,50	R\$ 225,00	21	PASTILHA ADESIVA SANITARIA 3
R\$ 11,83	R\$ 141,96	22	SABONETE LIQUIDO 500 ML
R\$ 15,87	R\$ 31,74	23	RODO VAI VEM
R\$ 19,61	R\$ 39,22	24	VASSOURA
R\$ 228,03	R\$ 3.459,86		TOTAL

MEDIA	TOTAL	Nº	ITEM
R\$ 107,23	R\$ 428,92	1	GAS 13 kg



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

As últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos.

A presente aquisição fará frente às demandas deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses. Os insumos objeto do processo em questão são comuns, de consumo, e de uso recorrente neste Legislativo. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Termo, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII e Instrução Normativa 02/2023, art. 2º, XIV).

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 37, XXI da CF/1988: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de incidência da contratação direta ao caso em comento, resultando em uma contratação mais célere e vantajosa à Administração, respeitadas a ampla competitividade e a isonomia na pesquisa de preços, compreende-se pela aplicação do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT		Pacote 100 und.	80	R\$ 3,56	R\$ 284,80
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.		Pacote 100 und	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
03	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		Pacote 50 und	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

04	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.	Embalagem de 05 litros	06	R\$ 14,85	R\$ 89,10
05	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	Embalagem de 01 litro	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60
06	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerosol com essência. Fragrâncias diversas.	Frasco 360ml	06	R\$ 12,25	R\$ 73,50
07	DESINFETANTE	Desinfetante dilúvel perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.	Embalagem de 02 litros	10	R\$ 6,09	R\$ 60,90
08	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.	Frasco de 500 ml	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
09	ESPONJA DE AÇO	Esponja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Pacote 8 unidades.	Pacote com 8 unidades	03	R\$ 2,19	R\$ 6,57
10	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Esponja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.	unidade	06	R\$ 3,29	R\$ 19,74
11	LIMPADOR MULTUSO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.	Embalagem de 500 ml	08	R\$ 4,13	R\$ 33,04
12	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibras, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.	unidade	06	R\$ 7,30	R\$ 43,80
13	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.	unidade	06	R\$ 6,75	R\$ 40,50
14	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.	Pacote com 12 Rolos	05	R\$ 19,95	R\$ 99,75
15	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.	Embalagem de 1.6 Kg	06	R\$ 11,69	R\$ 70,14
16	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	Embalagem de 500 ml	12	R\$ 5,47	R\$ 65,64

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.
Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

17	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais		Embalagem com 1000 folhas	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
18	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm		Embalagem com 20 unidades	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
19	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x62cm		Embalagem com 10 unidades	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
20	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm		Embalagem com 20 unidades	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
21	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada		Embalagem com 03 unidades	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60
22	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mão e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele,		Embalagem de 500 ml	12	R\$ 10,95	R\$ 131,40
23	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G		unidade	02	R\$ 12,00	R\$ 24,00
24	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm largura: 5cm comprimento: 19cm		unidade	02	R\$ 11,39	R\$ 22,78
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 2.642,22	

1. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote II

LOTE 02							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros – Botijão a base de troca		unidade	04	R\$ 105,90	R\$ 423,60
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 423,60	

- O custo estimado total da contratação é conforme custos unitários apostos na tabela acima:

Lote I: R\$ 2.642,22 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Lote II: R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sessenta centavos).

Total dos Lotes I e II de R\$ 3.065,82 (três mil e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

6. CONDIÇÕES GERAIS

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.
Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br
Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues, **QUANDO SOLICITADO PARCELADAMENTE**, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento fornecida pela Câmara Municipal, em conformidade com as especificações contidas no presente termo de referência e na quantidade solicitada.
- 6.2. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
- 6.3. O prazo de fornecimento e de prestação de serviços somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto à Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.
- 6.4. As solicitações serão feitas por e-mail ou por telefone.
- 6.5. A empresa deverá disponibilizar meio de comunicação efetivo para atendimento das demandas, como número de telefone e e-mail.
- 6.6. Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.
- 6.7. A contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.
- 6.8. A Câmara Municipal tem a obrigatoriedade de adquirir no mínimo 50% dos produtos licitados, o restante vai solicitar conforme necessidade.

7. DA ENTREGA

- 7.1. A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 68, centro, Adrianópolis - Paraná, a partir da emissão da autorização de compra, acompanhado por servidor desta Casa, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.
- 7.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- 7.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento, dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.
- 7.4. Os itens entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, salvo os itens que por sua natureza tenham prazo de validade inferior.
- 7.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 8.2. O produto deverá ser entregue embalado, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
- 8.3. A Contratada deverá fornecer os itens em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR. Não serão aceitos itens fora das especificações deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

- 8.4. O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.
- 8.5. Caso a Contratada não inicie o fornecimento dentro do prazo estabelecido, tampouco apresente justificativa aceita, a Contratante se reserva o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento expedida, com a consequente rescisão da obrigação, com fundamento no inciso I do art. 137 e § 1º do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
- 8.6. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
- 8.7. Aos servidores da Contratante incumbirá acompanhar o fornecimento, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da obrigação.
- 8.8. A Contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
- 8.9. Quaisquer custos referentes à reexecução do objeto em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência deverão correr por conta da Contratada.
- 8.10. À Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos quando danificados, amassados, com perfurações que comprometam sua integridade, ou quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando a Contratada obrigada a trocar os produtos rejeitados no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da contratante, designados pelo setor competente.
- 9.2. O acompanhamento da contratação em questão será realizado por servidora da Câmara Municipal, designada para tal, através da **Portaria Nº 022/2024**, que nomeia servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contratos do Legislativo Municipal.
- 9.3. Aos servidores designados acima, incumbirá acompanhar o recebimento dos itens, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.
- 9.4. A Contratante, por intermédio de seu representante designado, ficará responsável por acompanhar o recebimento e respectiva análise técnica dos produtos.
- 9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

- 9.6. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 9.7. À Contratante reserva-se o direito de rejeitar os produtos entregues, se em desacordo com as normas ou com os termos deste Instrumento.
- 9.8. Quaisquer custos referentes à reexecução dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência, deverão correr por conta da Contratada.
- 9.9. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento e fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços oferecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Obedecer às especificações do objeto, conforme exigidos no Termo de Referência.
- 10.2. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas inerentes a eles.
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Adrianópolis por seus empregados durante a entrega dos itens.
- 10.5. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 10.6. Entregar os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.7. Entregar o objeto em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos após a assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 10.8. Remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
- 10.9. A Contratada poderá fornecer informações pertinentes quanto aos cuidados que devem ser tomados para a conservação dos produtos.
- 10.10. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
- 10.11. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 10.12. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
- 10.13. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.
- 10.14. Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos produtos.
- 10.15. Acatar as recomendações da fiscalização da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

- 10.16. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.17. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões.
- 10.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.19. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
- 10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.22. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
- 10.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os produtos, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.
- 11.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.
- 11.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;
- 11.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
- 11.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, para o fornecimento do objeto.
- 11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

11.11. Ser responsável pelo controle de saldo das mercadorias recebidas e repassar para a CONTRATADA o saldo atualizado, quando solicitado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado **MENSALMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do produto e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.

12.4. O pagamento está condicionado à apresentação, mediante envio da documentação para abertura do processo de pagamento diretamente ao fiscal e seu suplente, por meio de correspondência eletrônica ou outra forma convencionada entre as partes, mencionando os serviços e o valor a ser pago. Deverão ser sempre apresentadas:

12.4.1. Nota Fiscal/Fatura (original), emitida em nome da Câmara;

12.4.2. Fatura discriminativa (original)

12.5. A Contratada deverá apresentar ainda, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos abaixo relacionados:

12.5.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

12.5.3. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

União;

12.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

12.5.6. Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.7. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

12.8. Na hipótese de irregularidade das certidões relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3, 12.5.4, 12.5.5 a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas e eventual rescisão da contratação.

12.9. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

12.10. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo servidor competente e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.

12.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = No de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida no Termo de Referência ou instrumento equivalente possibilitará à Câmara Municipal de Adrianópolis, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções poderão ser aplicadas de forma gradativa, isolada ou cumulativa, e em sua aplicação serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A advertência poderá ser aplicada para situações de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

13.4.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

13.4.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência ou instrumento contratual, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme determina o inciso I do artigo 137, da Lei nº 14.133/21;

13.5. A critério da Administração poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada e aceito pela Câmara;

13.6. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada;

13.7. O impedimento de licitar e contratar se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

13.9. A reabilitação da licitante ou contratada poderá ser admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 12 de abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**PARECER**

Data: 11/04/2024

Assunto: Processo licitatório n°. 002/2024, referente a aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene geral, bem como, botijão de gás.

1. OBJETO

O presente parecer tem por escopo, esclarecer aspectos sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade, referente ao Processo Administrativo n°. 002/2024.

2. ANÁLISE

Por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal/ licitação, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com ela, devendo prevalecer sempre a proposta mais vantajosa.

A Lei Federal 14.133/2021, que é a norma que serve de regramento para todas as licitações empreendidas pelo Poder Público, contempla requisitos que, quando atendidos, **autorizam que a Administração contrate diretamente um particular sem a necessidade de promover um processo licitatório.**

Verifica-se a solicitação do Presidente da Câmara Municipal para abertura de processo de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene geral.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de gêneros materiais de higiene, bem como botijão de gás 13kg, para o

prazo de 12 meses, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

A justificativa informa que o processo de contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e produção de higiene geral, tem o intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

A presente aquisição fará frente às demandas deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, com vistas ao pleno funcionamento das atividades da copa e cumprimento da rotina dos serviços prestados aos servidores, colaboradores e visitantes da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 10.922/2021, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta é no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a

formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, a IN SEGES/ME N°. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n°. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei n°. 14.133/21.

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência os últimos 12 meses.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei n°. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME N°. 67/2021.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme documento em anexo:

PARECER CONTÁBIL

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO: Comprovação de existência de recursos orçamentários e indicação de dotação.

Modalidade: Dispensa de licitação

Das Objetos:

Lote I - Aquisição de Materiais de limpeza e produção de higiene geral.

Lote II - Aquisição de Botijão de gás 13 kg.

PARECER:

Lote I

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no total de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.01.2.051.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo)

MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE: 33,90,30,21,00,00,00

Lote II

INFORMO para fins de Licitação e atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 72 da Lei 14.133/2021, existir no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no total de **RS 600,00 (seiscentos reais)**, recurso este, alocado no orçamento vigente na seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.01.2.051.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo)

GÁS E OUTROS PRODUTOS ENGARRAFADOS - 33,90,30,04,00,00,00

Adrianópolis-PR, 02 de agosto de 2024


Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite
Técnico em Controle Contábil

Daniel R. Alves de Cristo Leite
Técnico em Controle Contábil
CPF: 805.768.009-10
CRC: 15P18108/O-2

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação para aquisição de materiais de limpeza, produção de higiene geral e botijão de gás nº. 002/2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, aguardando assim, o processo na íntegra para manifestação da regularidade do feito.

Por fim, é indispensável que o Administrador ao promover a contratação direta, respeite a legislação vigente.

Se opina pela legalidade do referido processo.

KELSONS AMATO
Assessor Jurídico

Total dos Itens Vencedores: 2.915,82

Processo / Ano: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG.

Processo Administrativo: 2/2024

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 1110001 - ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% - 1 LITRO - Unidade: LJ							
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		12,000	0,0000	7,3000	87,60	Venceu	1 *****
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	7,8000	93,60	Perdeu	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		12,000	0,0000	8,9900	107,88	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		12,000	0,0000	11,5900	139,08	Desclassif.	0
Item.....: 2	- 1110002 - ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO EM GEL - 500 ML - Unidade: UND							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	5,4700	65,64	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		12,000	0,0000	11,5900	139,08	Desclassif.	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3	- 1110018 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML - Unidade: PT							
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		80,000	0,0000	3,5600	284,80	Venceu	1 *****
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		80,000	0,0000	4,2900	343,20	Perdeu	2
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		80,000	0,0000	4,6700	373,60	Desclassif.	0
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		80,000	0,0000	5,2000	416,00	Desclassif.	0
Item.....: 4	- 1110017 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML - Unidade: PT							
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		100,000	0,0000	5,9300	593,00	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		100,000	0,0000	5,9900	599,00	Perdeu	2
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		100,000	0,0000	6,2500	625,00	Desclassif.	0

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.915,82

Processo Administrativo: 2/2024
 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Processo / Ano: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG.

Item.....	4	5	6	7	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4	-	1110017	-	1110017	63	1110017	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML - Unidade: PT	100,000	0,0000	6,5900	659,00	Desclassif.	0
							SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP						
Item.....: 5	-	1110014	-	1110014	63	1110014	GUARDANAPO DE PAPEL - Unidade: PT	30,000	0,0000	2,1500	64,50	Venceu	1 *****
							SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP						
					110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA	30,000	0,0000	2,1700	65,10	Perdeu	2
					10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP	30,000	0,0000	3,9900	119,70	Desclassif.	0
					132		SUELEN SANTOS FAVILLE	30,000	0,0000	7,4500	223,50	Desclassif.	0
Item.....: 6	-	1110008	-	1110008	10	1110008	AGUA SANITARIA 5L - Unidade: UND	6,000	0,0000	3,9000	23,40	Venceu	1 *****
					63		BONTORIN & CIA LTDA - EPP	6,000	0,0000	14,8500	89,10	Desclassif.	0
					132		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP	6,000	0,0000	16,9900	101,94	Desclassif.	0
					110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA	6,000	0,0000	17,1000	102,60	Desclassif.	0
Item.....: 7	-	1110011	-	1110011	110	1110011	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 350 ML - Unidade: UND	6,000	0,0000	12,2500	73,50	Venceu	1 *****
					132		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA	6,000	0,0000	14,9000	89,40	Desclassif.	0
					63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP	6,000	0,0000	15,9900	95,94	Desclassif.	0
					10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP	6,000	0,0000	16,6500	99,90	Desclassif.	0

Desclassif.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.915,82

Processo / Ano: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJO DE GAS 13 KG.

Processo Administrativo: 2/2024
 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8	-	1110021	- DESINFETANTE - Unidade: UND						
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE		10,000	0,0000	6,0900	60,90	Venceu	1 *****
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		10,000	0,0000	7,5900	75,90	Perdeu	2
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		10,000	0,0000	9,9900	99,90	Desclassif.	0
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		10,000	0,0000	12,6500	126,50	Desclassif.	0	
9	-	1110015	- DETERGENTE LAVA LOUÇAS LIQUIDO - Unidade: UND						
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE		24,000	0,0000	2,2900	54,96	Venceu	1 *****
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		24,000	0,0000	2,5900	62,16	Perdeu	2
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		24,000	0,0000	2,7000	64,80	Desclassif.	0
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		24,000	0,0000	2,8000	67,20	Desclassif.	0	
10	-	1110026	- ESPONJA DE AÇO - Unidade: UND						
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE		3,000	0,0000	2,1900	6,57	Venceu	1 *****
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		3,000	0,0000	2,3600	7,08	Perdeu	2
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		3,000	0,0000	3,4500	10,35	Desclassif.	0
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		3,000	0,0000	3,6500	10,95	Desclassif.	0	
11	-	1110007	- ESPONJA MULTIUSO DUPLAFACE - Unidade: UND						
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE		6,000	0,0000	3,2900	19,74	Venceu	1 *****
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	3,5500	21,30	Perdeu	2
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.915,82

Processo Administrativo: 2/2024
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Processo / Ano: 2/2024
Licitação.....: 2/2024 - DL
Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
11	-	1110007 - ESPONJA MULTIUSO DUPLAFACE - Unidade: UND		6,000	0,0000	7,4500	44,70	Desclassif.	0
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP							
12	-	1110010 - LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Unidade: UND		8,000	0,0000	4,1300	33,04	Venceu	1 *****
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA							
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		8,000	0,0000	6,2000	49,60	Perdeu	2
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE		8,000	0,0000	6,9900	55,92	Desclassif.	0
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		8,000	0,0000	7,7500	62,00	Desclassif.	0
13	-	1110023 - PANO DE CHÃO - Unidade: UND		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	7,3000	43,80	Desclassif.	0
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	7,4900	44,94	Desclassif.	0
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	7,5900	45,54	Desclassif.	0
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE							
14	-	1110019 - PANO DE PRATO - Unidade: UND		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	6,7500	40,50	Desclassif.	0
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	8,3000	49,80	Desclassif.	0
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	11,1900	67,14	Desclassif.	0
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE							

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.915,82

Processo Administrativo: 2/2024
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Processo / Ano: 2/2024

Licitação.....: 2/2024 - DL

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTTUJO DE GAS 13 KG.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15	-	1110013 - PAPEL HIGIENICO - Unidade: PT							
110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		5,000	0,0000	19,9500	99,75	Venceu	1 *****
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		5,000	0,0000	20,4900	102,45	Perdeu	2
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	21,8500	109,25	Desclassif.	0
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		5,000	0,0000	22,4500	112,25	Desclassif.	0
16	-	1110024 - SABÃO EM PÓ - Unidade: UND							
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	11,6900	70,14	Venceu	1 *****
110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	20,8900	125,34	Desclassif.	0
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		6,000	0,0000	20,9900	125,94	Desclassif.	0
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	27,8900	167,34	Desclassif.	0
17	-	1110004 - TOALHA DE PAPEL COM 1000 FOLHAS 20X20 - Unidade: PT							
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		20,000	0,0000	8,2400	164,80	Venceu	1 *****
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		20,000	0,0000	8,4900	169,80	Perdeu	2
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		20,000	0,0000	9,6500	193,00	Perdeu	3
110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		20,000	0,0000	31,3500	627,00	Desclassif.	0
18	-	1110005 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - Unidade: PT							
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4900	134,70	Venceu	1 *****
110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		30,000	0,0000	4,5500	136,50	Perdeu	2
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	11,2000	336,00	Desclassif.	0

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.915,82

Processo / Ano: 2/2024
 Licitação: 2/2024 - DL
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GAS 13 KG.

Processo Administrativo: 2/2024
 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
18	-	1110005	- SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - Unidade: PT	30,000	0,0000	15,9900	479,70	Desclassif.	0
132		SUELEN SANTOS FAVILLE							
19	-	1110012	- PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - Unidade: UND	30,000	0,0000	6,9200	207,60	Venceu	1 *****
110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA							
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	7,3500	220,50	Perdeu	2
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		30,000	0,0000	6,9900	209,70	Desclassif.	0
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	8,7500	262,50	Desclassif.	0
20	-	1110027	- SABONETE LIQUIDO 500 ML - Unidade: UND	12,000	0,0000	10,9500	131,40	Venceu	1 *****
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	11,3900	136,68	Perdeu	2
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		12,000	0,0000	11,3900	136,68	Perdeu	3
110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		12,000	0,0000	13,6000	163,20	Desclassif.	0
132		SUELEN SANTOS FAVILLE							
21	-	1110040	- RODO BASE MADEIRA - Unidade: UND	2,000	0,0000	12,0000	24,00	Venceu	1 *****
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		2,000	0,0000	12,9500	25,90	Perdeu	2
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	16,7900	33,58	Desclassif.	0
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		2,000	0,0000	21,7500	43,50	Desclassif.	0
110		SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		2,000	0,0000				

2.915,82

Processo Administrativo: 2/2024
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Processo / Ano: 2/2024
Licitação.....: 2/2024 - DL
Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJOÃO DE GAS 13 KG.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
22	-	1110034 - VASSOURA - Unidade: UND							
110		SUPERMERCADO ADRIANÓPOLIS LTDA		2,000	0,0000	11,3900	22,78	Venceu	1 *****
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		2,000	0,0000	12,3900	24,78	Perdeu	2
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		2,000	0,0000	26,9900	53,98	Desclassif.	0
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	27,6500	55,30	Desclassif.	0
23	-	1110037 - BOTIJOÃO DE GAS - Unidade: UND							
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		4,000	0,0000	105,9000	423,60	Venceu	1 *****
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		4,000	0,0000	106,2000	424,80	Perdeu	2
110		SUPERMERCADO ADRIANÓPOLIS LTDA		4,000	0,0000	106,9000	427,60	Perdeu	3
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		4,000	0,0000	109,9000	439,60	Desclassif.	0
24	-	1110006 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Unidade: PT							
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4900	134,70	Venceu	1 *****
110		SUPERMERCADO ADRIANÓPOLIS LTDA		30,000	0,0000	4,5500	136,50	Perdeu	2
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	11,2000	336,00	Desclassif.	0
132		SUELEN SANTOS FAVILLE		30,000	0,0000	15,9900	479,70	Desclassif.	0
25	-	1110042 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, COR PRETA TAMANHO 59X62 - Unidade: PT							
63		SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4900	134,70	Venceu	1 *****
110		SUPERMERCADO ADRIANÓPOLIS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
10		BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	11,2000	336,00	Desclassif.	0

2.915,82

Processo / Ano: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GAS 13 KG.

Processo Administrativo: 2/2024

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Item.....: 25	- 1110042	- SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, COR PRETA TAMANHO 59X62 - Unidade: PT	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
132	SUELEN SANTOS FAVILLE			30,000	0,0000	15,9900	479,70	Desclassif.	0

Adrianópolis, Em

SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA - - Presidente da Comissão

PAMELA MARIANE ARMSTRONG SANTOS - - MEMBRO

JUAREZ TIAGO DO AMARAL DA FONSECA - - MEMBRO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	ITEM	BONTORIN		SUELEN		ADRIA		AVENIDA	
		VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 50 ML	R\$ 3,40	R\$ 272,00	R\$ 5,20	R\$ 416,00	R\$ 3,56	R\$ 284,80	R\$ 4,29	R\$ 343,20
2	COPO DESCARTAVEL 180 ML	R\$ 5,21	R\$ 521,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00	R\$ 5,93	R\$ 593,00	R\$ 6,59	R\$ 659,00
3	GUARDANAPO PAPEL	R\$ 2,05	R\$ 61,50	R\$ 7,45	R\$ 223,50	R\$ 2,17	R\$ 65,10	R\$ 2,15	R\$ 64,50
4	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS	R\$ 11,68	R\$ 70,08	R\$ 16,99	R\$ 101,94	R\$ 17,10	R\$ 102,60	R\$ 14,85	R\$ 89,10
5	ALCOOL ETILICO 1L	R\$ 7,30	R\$ 87,60	R\$ 14,90	R\$ 178,80	R\$ 7,30	R\$ 87,60	R\$ 8,99	R\$ 107,88
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	R\$ 11,79	R\$ 70,74	R\$ 6,09	R\$ 36,54	R\$ 12,25	R\$ 73,50	R\$ 15,99	R\$ 95,94
7	DESINFETANTE 2LITROS	R\$ 6,05	R\$ 60,50	R\$ 6,09	R\$ 60,90	R\$ 7,59	R\$ 75,90	R\$ 9,99	R\$ 99,90
8	DETERGENTE	R\$ 2,28	R\$ 54,72	R\$ 2,29	R\$ 54,96	R\$ 2,70	R\$ 64,80	R\$ 2,59	R\$ 62,16
9	ESPONJA AÇO	R\$ 2,17	R\$ 6,51	R\$ 2,19	R\$ 6,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,55	R\$ 10,95
10	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	R\$ 0,99	R\$ 5,94	R\$ 3,29	R\$ 19,74	R\$ 4,13	R\$ 33,04	R\$ 7,75	R\$ 62,00
11	LIMPADOR MULTIUZO	R\$ 3,36	R\$ 26,88	R\$ 6,99	R\$ 55,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,49	R\$ 44,94
12	PANO CHÃO	R\$ 7,28	R\$ 43,68	R\$ 7,59	R\$ 45,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,75	R\$ 40,50
13	PANO PRATO	R\$ 2,88	R\$ 17,28	R\$ 11,19	R\$ 67,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,49	R\$ 102,45
14	PAPEL HIGIENICO COM 12 ROLOS	R\$ 18,93	R\$ 94,65	R\$ 22,45	R\$ 112,25	R\$ 19,95	R\$ 99,75	R\$ 27,89	R\$ 167,34
15	SABÃO EM PÓ 1.6KG	R\$ 11,17	R\$ 67,02	R\$ 20,99	R\$ 125,94	R\$ 20,89	R\$ 125,34	R\$ -	R\$ -
16	ALCOOLEM GEL 500 ML	R\$ 5,45	R\$ 65,40	R\$ 11,59	R\$ 139,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,49	R\$ 169,80
17	TOALHA DE PAPEL 1000 FOLHAS	R\$ 8,23	R\$ 164,60	R\$ 9,95	R\$ 199,00	R\$ 31,35	R\$ 627,00	R\$ 4,49	R\$ 134,70
18	SACO LIXO 15 L PCT 20	R\$ 4,48	R\$ 134,40	R\$ 15,99	R\$ 479,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 134,70
19	SACO LIXO 30 L PCT 10	R\$ 4,48	R\$ 134,40	R\$ 15,99	R\$ 479,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,49	R\$ 134,70
20	SACO LIXO 50 L PCT 10	R\$ 4,48	R\$ 134,40	R\$ 15,99	R\$ 479,70	R\$ 4,55	R\$ 136,50	R\$ 4,49	R\$ 134,70
21	PASTILHA ADESIVA SANITARIA 3	R\$ 5,00	R\$ 150,00	R\$ 6,99	R\$ 209,70	R\$ 6,92	R\$ 207,60	R\$ 8,75	R\$ 262,50
22	SABONETE LIQUIDO 500 ML	R\$ 8,76	R\$ 105,12	R\$ 13,60	R\$ 163,20	R\$ 11,39	R\$ 136,68	R\$ 11,39	R\$ 136,68
23	RODO VAI VEM	R\$ 11,10	R\$ 22,20	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 21,75	R\$ 43,50	R\$ 16,79	R\$ 33,58
24	VASSOURA	R\$ 9,22	R\$ 18,44	R\$ 26,99	R\$ 53,98	R\$ 11,39	R\$ 22,78	R\$ 12,39	R\$ 24,78
	TOTAL		R\$ 2.389,06		R\$ 4.332,80		R\$ 2.786,57		R\$ 3.002,60

Nº	ITEM	BONTORIN		SUELEN		ADRIA		AVENIDA	
		VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL
1	GAS 13 kg	R\$ 98,00	R\$ 392,00	R\$ 106,20	R\$ 424,80	R\$ 106,90	R\$ 427,60	R\$ 109,90	R\$ 439,60

000081

ADRIA - SUPERMERCADO ADRIANÓPOLIS LTDA.					
R. Cassiano Rosa dos Santos, Centro Adrianópolis - Pr					
CNPJ : 00.159.179/0001-24 INSC. EST.: 11100368-80					
FONE / FAX : 0XX 41 36781368					
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS					
CNPJ: 00.532.195/0001-10					
END: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 56			BAIRRO: CENTRO		
CIDADE: ADRIANÓPOLIS - PR			CEP: 83.490-000		
ORÇAMENTO					
ITEM	Quant.	Uni.	Discriminação dos Produtos	ORÇAMENTO : 02/01	
				PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
O01	1	Uni.	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70° 1LITRO	7,30	7,30
O02	10	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS C/1000 - MILI	31,35	313,50
O03	10	PCT	SACO P/LIXO POK LIXO 15L C/10	4,55	45,50
O04	10	PCT	SACO P/LIXO POK LIXO 50L C10	4,55	45,50
O05	3	Uni.	AGUA SANITARIA 5L DA ILHA	17,10	51,30
O06	3	Uni.	LIMPADOR MULTI USO GIRANDO SOL 500ML	4,13	12,39
O07	3	Uni.	AROMATIZANTE DE AMBIENTE PURO AR	12,25	36,75
O08	12	Uni.	PASTILHA ADESIVA C/3 GIRANDO SOL	6,92	83,04
O09	1	PCT	PAPEL HIGIENICO 60MX10CM C/12 - BIANCO	19,95	19,95
O10	8	Uni.	GUARDANAPO DE PAPEL 21X22CM - MILI	2,17	17,36
O11	4	Uni.	DETERGENTE LIQUIDO CLEAR YPE 500ML	2,70	10,80
O12	20	PCT	COPO DESCARTAVEL 180ML C/100 - FONPLAST	5,93	118,60
O13	30	PCT	COPO DESCARTAVEL 50ML C/100 - TOPFORM	3,56	106,80
O14	3	Uni.	DESINFETANTE TALCO 2L - GIRANDO SOL	7,59	22,77
O15	3	Uni.	SABAO EM PO TIXAN YPE 1,6KG	20,89	62,67
O16	1	Uni.	COADOR PANO C/METAL 140MM - TRIUTIL	10,44	10,44
O17	1	PCT	ESPONJA DE AÇO C/8 - ASSOLAN	2,36	2,36
O18	4	Uni.	SABONETE LIQUIDO C/VALVULA 500ML DISMAP	11,39	45,56
O19	1	Uni.	RODO 40CM CONDOR	21,75	21,75
O20	1	Uni.	VASSOURA NYLON BOMPACK	11,39	11,39
O21					0,00
O22					0,00
O23					0,00
O24					0,00
O25					0,00
O26					0,00
O27					0,00
O28					0,00
O29					0,00
O30					0,00
O31					0,00
O32					0,00
O33					0,00
O34			VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS.		0,00
O35					0,00
Valor do Orçamento				xxxxxxxxxx	1.045,73
DATA: 22/02/2024	SOMA GERAL »			xxxxxxxxxx	1.045,73
NOTA FISCAL FEITA No.					

CÂMARA MUNICIPAL DE
ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10

PROTOCOLO Nº 070 DATA 11/04/2024

ASSINATURA



ADRIA - SUPERMERCADO ADRIANÓPOLIS LTDA.					
R. Cassiano Rosa dos Santos, Centro Adrianópolis - Pr					
CNPJ : 00.159.179/0001-24 INSC. EST.: 11100368-80					
FONE / FAX : 0XX 41 36781368					
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS					
CNPJ: 00.532.195/0001-10					
END: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 56			BAIRRO: CENTRO		
CIDADE: ADRIANÓPOLIS - PR			CEP: 83.490-000		
ORÇAMENTO					
ITEM	Quant.	Uni.	Discriminação dos Produtos	ORÇAMENTO : 01/01	
				PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Uni.	REFIL GAS DE COZINHA 13KG	106,90	106,90
02					0,00
03					0,00
04					0,00
05					0,00
06					0,00
07					0,00
08					0,00
09					0,00
010					0,00
011					0,00
012					0,00
013					0,00
014					0,00
015					0,00
016					0,00
017					0,00
018					0,00
019					0,00
020					0,00
021					0,00
022					0,00
023					0,00
024					0,00
025					0,00
026					0,00
027					0,00
028					0,00
029					0,00
030					0,00
031					0,00
032					0,00
033					0,00
034			VALIDADE DA PROPOSTA 45 DIAS.		0,00
035					0,00
Valor do Orçamento				xxxxxxxxxxx	106,90
SOMA GERAL »				xxxxxxxxxxx	106,90
DATA: 22/02/2024					
NOTA FISCAL FEITA No.					



000083

ADRIANÓPOLIS - PR.
CNPJ: 75.702.985/0001-04 - I.E.: 11.100.048-49

RAZÃO SOCIAL: Bontorin & Cia Ltda

CNPJ: 75.702.985/0001-04 **Inscrição Estadual:** 1110004849

ENDEREÇO: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes **Número:** 102

CIDADE: Adrianópolis **Estado:** Paraná

E-MAIL: fiscal@grupobontorin.com.br **CEP:** 83490000

Telefone: (41) 3678 1312 **Bairro:** Centro

Orçamento destinado à Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

1. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote I

Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT	COPOSUL	Pacote 100 und.	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00

AV. Marechal Mascarenhas de Moraes, 102, Centro, Adrianópolis, Paraná, CEP 8349000
Fone: (41) 3678-1312, E-mail: fiscal@grupobontorin.com.br

02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.	IBRAS	Pacote 100 und	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
03	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MAXIM	Pacote 50 und	30	R\$ 2,05	R\$ 61,50
04	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.	GIRANDO SOL	Embalagem de 05 litros	06	R\$ 11,68	R\$ 70,08
05	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%. 46°	ITALY	Embalagem de 01 litro	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60

06	AROMATIZADOR DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerossol com essência. Fragrâncias diversas.	NOVO FRESCOR	Frasco 360ml	06	R\$ 11,79	R\$ 70,74
07	DESINFETANTE	Desinfetante diluível perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.	GIRANDO SOL	Embalagem de 02 litros	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
08	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.	GIRANDO SOL	Frasco de 500 ml	24	R\$ 2,28	R\$ 54,72
09	ESPONJA DE AÇO	Esponja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis. Pacote 8 unidades.	ASSOLAN	Pacote com 8 unidades	03	R\$ 2,17	R\$ 6,51
10	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Esponja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.	BRILHUS	unidade	06	R\$ 0,99	R\$ 5,94
11	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.	GIRANDO SOL	Embalagem de 500 ml	08	R\$ 3,36	R\$ 26,88
12	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibras, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.	NOVA ERA	unidade	06	R\$ 7,28	R\$ 43,68

13	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.	NOVA ERA	unidade	06	R\$ 2,88	R\$ 17,28
14	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.	MILI	Pacote com 12 Rolos	05	R\$ 18,93	R\$ 94,65
15	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupa Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.	APYCE	Embalagem de 1.6 Kg	06	R\$ 11,17	R\$ 67,02
16	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.(46°)	ITALY	Embalagem de 500 ml	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40
17	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais	REMAPEL	Embalagem com 1000 folhas	20	R\$ 8,23	R\$ 15,80
18	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm	ECO ROLL	Embalagem com 20 unidades	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
19	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x62cm	ECO ROLL	Embalagem com 10 unidades	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
20	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm	ECO ROLL	Embalagem com 20 unidades	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
21	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada	NOVO FRESCOR	Embalagem com 03 unidades	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mão e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele.	DISMAPP	Embalagem de 500 ml	12	R\$ 8,76	R\$ 105,12
23	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G	BETTANIN	unidade	02	R\$ 11,10	R\$ 22,20
24	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm	BETTANIN	unidade	02	R\$ 9,22	R\$ 18,44



000087

ADRIANÓPOLIS - PR.
 CNPJ: 75.702.985/0001-04 - IE: 11.100.046-49

	largura: 5cm comprimento: 19cm						
TOTAL DO LOTE 01							2.240,16

Lote I: R\$ 2.642,22 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

25	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros - Botijão a base de troca	unidade	04	R\$ 98,00	R\$ 392,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 392,00

Lote II: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais). Total dos Lotes I e II de R\$ 2.632,26 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)

Lote II: R\$ 423,60 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos). Total dos Lotes I e II de R\$ 3.065,82 (três mil e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Adrianópolis, 16 de abril de 2024.


 Antonio Osni Bontorin
 CPF: 047.284.018-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.702.985/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BONTORIN & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	NÚMERO 102	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ADRIANOPOLIS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3678-1312/ (41) 3678-1225
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **13:12:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

75.702.985/0001-04

NOME EMPRESARIAL:

BONTORIN & CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO OSNI BONTORIN

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/04/2024 às 13:12 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONTORIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.702.985/0001-04

Certidão nº: 16874936/2024

Expedição: 11/03/2024, às 23:44:50

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONTORIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.702.985/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BONTORIN & CIA LTDA
CNPJ: 75.702.985/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:39 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **2D7B.F53F.85E6.DB6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.702.985/0001-04
Razão Social: BONTORIN E CIA LTDA
Endereço: AV MASCARENHAS DE MORAIS 50 / CENTRO / ADRIANOPOLIS / PR / 83490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030819393243996355

Informação obtida em 27/03/2024 10:41:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
271	03/07/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BONTORIN & CIA. LTDA CNPJ: 75702985000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWG1HJI9RLWLKTZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.adrianopolis.pr.gov.br/>

Adrianópolis (PR), 04 de Abril de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000094

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032920203-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.702.985/0001-04**
Nome: **BONTORIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00009

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL D
ADRIANÓPOLIS / PR
CNPJ: 00.532.195/0001-10
PROTOCOLO Nº 077 DATA 16/04/2024
ASSINATURA 

Total dos Itens Vencedores: 2.781,06

Processo / Ano: 2/2024 Processo Administrativo: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTTUJO DE GAS 13 KG.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 1110001	- ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% - 1 LITRO - Unidade: LI						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	7,3000	87,60	Venceu	1 *****
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		12,000	0,0000	7,3000	87,60	Empate	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		12,000	0,0000	8,9900	107,88	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		12,000	0,0000	11,5900	139,08	Desclassif.	0
Item.....: 2	- 1110002	- ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO EM GEL - 500 ML - Unidade: UND						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	5,4500	65,40	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		12,000	0,0000	11,5900	139,08	Desclassif.	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3	- 1110018	- COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML - Unidade: PT						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		80,000	0,0000	3,4000	272,00	Venceu	1 *****
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		80,000	0,0000	3,5600	284,80	Perdeu	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		80,000	0,0000	4,2900	343,20	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		80,000	0,0000	5,2000	416,00	Desclassif.	0
Item.....: 4	- 1110017	- COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML - Unidade: PT						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		100,000	0,0000	5,2100	521,00	Venceu	1 *****
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		100,000	0,0000	5,9300	593,00	Perdeu	2
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		100,000	0,0000	5,9900	599,00	Perdeu	3
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		100,000	0,0000	6,5900	659,00	Desclassif.	0

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.781,06

Processo / Ano: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTTIÃO DE GAS 13 KG.

Processo Administrativo: 2/2024

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 1110014 - GUARDANAPO DE PAPEL - Unidade: PT									
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP			30,000	0,0000	2,0500	61,50	Venceu	1 *****
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP			30,000	0,0000	2,1500	64,50	Perdeu	2
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA			30,000	0,0000	2,1700	65,10	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE			30,000	0,0000	7,4500	223,50	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 1110008 - AGUA SANITARIA 5L - Unidade: UND									
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP			6,000	0,0000	11,6800	70,08	Venceu	1 *****
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP			6,000	0,0000	14,8500	89,10	Desclassif.	0
132	SUELEN SANTOS FAVILLE			6,000	0,0000	16,9900	101,94	Desclassif.	0
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA			6,000	0,0000	17,1000	102,60	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 1110011 - AROMATIZANTE DE AMBIENTE 350 ML - Unidade: UND									
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP			6,000	0,0000	11,7900	70,74	Venceu	1 *****
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA			6,000	0,0000	12,2500	73,50	Perdeu	2
132	SUELEN SANTOS FAVILLE			6,000	0,0000	14,9000	89,40	Desclassif.	0
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP			6,000	0,0000	15,9900	95,94	Desclassif.	0
Item.....: 8 - 1110021 - DESINFETANTE - Unidade: UND									
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP			10,000	0,0000	6,0500	60,50	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE			10,000	0,0000	6,0900	60,90	Perdeu	2
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA			10,000	0,0000	7,5900	75,90	Perdeu	3
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP			10,000	0,0000	9,9900	99,90	Desclassif.	0

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.781,06

Processo Administrativo: 2/2024
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

2/2024 - DL

Processo / Ano: 2/2024

Licitação.....: 2/2024 - DL

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTOJÃO DE GAS 13 KG.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9	- 1110015	- DETERGENTE LAVA LOUCAS LIQUIDO - Unidade: UND						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		24,000	0,0000	2,2800	54,72	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		24,000	0,0000	2,2900	54,96	Perdeu	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		24,000	0,0000	2,5900	62,16	Perdeu	3
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		24,000	0,0000	2,7000	64,80	Desclassif.	0
Item.....: 10	- 1110026	- ESPONJA DE ACO - Unidade: UND						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		3,000	0,0000	2,1700	6,51	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		3,000	0,0000	2,1900	6,57	Perdeu	2
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		3,000	0,0000	2,3600	7,08	Perdeu	3
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		3,000	0,0000	3,6500	10,95	Desclassif.	0
Item.....: 11	- 1110007	- ESPONJA MULTIUSO DUPLAFACE - Unidade: UND						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	0,9900	5,94	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		6,000	0,0000	3,2900	19,74	Perdeu	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	3,5500	21,30	Perdeu	3
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12	- 1110010	- LIMPADOR MULTIIUSO 500 ML - Unidade: UND						
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		8,000	0,0000	3,3600	26,88	Venceu	1 *****
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		8,000	0,0000	4,1300	33,04	Perdeu	2
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		8,000	0,0000	6,9900	55,92	Desclassif.	0
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		8,000	0,0000	7,7500	62,00	Desclassif.	0

000098

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 2/2024 Processo Administrativo: 2/2024 2.781,06

Licitação.....: 2/2024 - DL 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE

LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTIJO DE GAS 13 KG.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13	-	1110023	-	PANO DE CHÃO	-	Unidade: UND			
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	7,2800	43,68	Venceu	1 *****
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	7,4900	44,94	Desclassif.	2
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE		6,000	0,0000	7,5900	45,54	Desclassif.	3
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0	
14	-	1110019	-	PANO DE PRATO	-	Unidade: UND			
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	2,8800	17,28	Venceu	1 *****
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	6,7500	40,50	Desclassif.	2
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		6,000	0,0000	11,1900	67,14	Desclassif.	0	
15	-	1110013	-	PAPEL HIGIENICO	-	Unidade: PT			
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		5,000	0,0000	18,9300	94,65	Venceu	1 *****
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		5,000	0,0000	19,9500	99,75	Perdeu	2
	63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		5,000	0,0000	20,4900	102,45	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		5,000	0,0000	22,4500	112,25	Desclassif.	0	
16	-	1110024	-	SABÃO EM PÓ	-	Unidade: UND			
	10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		6,000	0,0000	11,1700	67,02	Venceu	1 *****
	110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		6,000	0,0000	20,8900	125,34	Desclassif.	0
	132	SUELEN SANTOS FAVILLE		6,000	0,0000	20,9900	125,94	Desclassif.	0
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		6,000	0,0000	27,8900	167,34	Desclassif.	0	

2.781,06

Processo / Ano: 2/2024 Processo Administrativo: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOLIÃO DE GAS 13 KG.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17	- 1110004 - TOALHA DE PAPEL COM 1000 FOLHAS 20X20 - Unidade: PT							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		20,000	0,0000	8,2300	164,60	Venceu	1 *****
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		20,000	0,0000	8,4900	169,80	Perdeu	2
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		20,000	0,0000	9,6500	193,00	Perdeu	3
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		20,000	0,0000	31,3500	627,00	Desclassif.	0
Item.....: 18	- 1110005 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS - Unidade: PT							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4800	134,40	Venceu	1 *****
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4900	134,70	Perdeu	2
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		30,000	0,0000	4,5500	136,50	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		30,000	0,0000	15,9900	479,70	Desclassif.	0
Item.....: 19	- 1110012 - PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - Unidade: UND							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	5,0000	150,00	Venceu	1 *****
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		30,000	0,0000	6,9200	207,60	Perdeu	2
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		30,000	0,0000	6,9900	209,70	Desclassif.	0
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	8,7500	262,50	Desclassif.	0
Item.....: 20	- 1110027 - SABONETE LIQUIDO 500 ML - Unidade: UND							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	8,7600	105,12	Venceu	1 *****
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		12,000	0,0000	11,3900	136,68	Perdeu	2
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		12,000	0,0000	11,3900	136,68	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		12,000	0,0000	13,6000	163,20	Desclassif.	0

000100

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 2/2024 Processo Administrativo: 2/2024 2.781,06

Licitação.....: 2/2024 - DL 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTOJÃO DE GAS 13 KG.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21	- 1110040 - RODO BASE MADEIRA - Unidade: UND							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	11,1000	22,20	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		2,000	0,0000	12,0000	24,00	Perdeu	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		2,000	0,0000	16,7900	33,58	Desclassif.	0
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		2,000	0,0000	21,7500	43,50	Desclassif.	0
Item.....: 22	- 1110034 - VASSOURA - Unidade: UND							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		2,000	0,0000	9,2200	18,44	Venceu	1 *****
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		2,000	0,0000	11,3900	22,78	Perdeu	2
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		2,000	0,0000	12,3900	24,78	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		2,000	0,0000	26,9900	53,98	Desclassif.	0
Item.....: 23	- 1110037 - BOTOJÃO DE GAS - Unidade: UND							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		4,000	0,0000	98,0000	392,00	Venceu	1 *****
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		4,000	0,0000	106,2000	424,80	Perdeu	2
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		4,000	0,0000	106,9000	427,60	Perdeu	3
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		4,000	0,0000	109,9000	439,60	Desclassif.	0
Item.....: 24	- 1110006 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Unidade: PT							
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4800	134,40	Venceu	1 *****
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4900	134,70	Perdeu	2
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		30,000	0,0000	4,5500	136,50	Perdeu	3
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		30,000	0,0000	15,9900	479,70	Desclassif.	0

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

2.781,06

Processo / Ano: 2/2024 Processo Administrativo: 2/2024
 Licitação.....: 2/2024 - DL 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
 Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto.....: LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE
 LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE BOTOJÃO DE GAS 13 KG.

Item.....	25	-	1110042	-	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, COR PRETA TAMANHO 59X62	-	Unidade: PT												
Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação											
10	BONTORIN & CIA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4800	134,40	Venceu	1	****										
63	SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA - EPP		30,000	0,0000	4,4900	134,70	Perdeu	2											
110	SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0											
132	SUELEN SANTOS FAVILLE		30,000	0,0000	15,9900	479,70	Desclassif.	0											

Adrianópolis, Em/...../.....

SERGIO LUIZ MORAIS DA SILVA - - Presidente da Comissão

PAMELA MARIANE ARMSTRONG SANTOS - - MEMBRO

JUAREZ TIAGO DO AMARAL DA FONSECA - - MEMBRO



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO

Declaro que, para obtenção dos valores referenciais de mercado do processo de dispensa, foram realizadas cotações e pesquisas em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

segue abaixo:

FORNECEDORES:

- **BONTORIN & CIA LTDA**
CNPJ: 75.702.985/0001-04
- **SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA**
CNPJ: 05.088.458/0001-68
- **SUELEN SANTOS FAVILLE**
CNPJ: 11.312.502/0001-74
- **SUPERMERCADO ADRIANOPOLIS LTDA**
CNPJ: 00.159.179/0001-24

Outros meios:

- Pesquisa Banco de Preços e BLL.

Todas as cotações foram revisadas e os valores apresentados estão corretos, conforme documentos em anexo.

Para formação dos valores finais foi utilizada a seleção da proposta de **menor preço por ITEM** dos orçamentos obtidos, visto que se trata de processo para **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA**, e o menor preço por lote é a forma mais indicada para garantir a economicidade. Dessa forma, o menor preço apresentado foi da empresa **BONTORIN & CIA LTDA – CNPJ: 75.702.985/0001-04**, no valor de R\$ 2.389,06 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), em todos os itens do **LOTE 01** e R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

reais), no **LOTE 02**, valor total de R\$ 2.781.06 (dois mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS - PARANÁ															
COTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA															
LOTE 01															
COTAÇÃO DE PREÇOS		TIPO	QTD	MARCA	BONTORIN		MARCA	ADRIA		MARCA	AVENIDA		MARCA	MASCARENHAS	
Nº	ITEM				VALOR	TOTAL		VALOR	TOTAL		VALOR	TOTAL		VALOR	TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	80	COPOSUL	R\$ 3,40	R\$ 272,00		R\$ 3,56	R\$ 284,80						
2	COPO DESCARTAVEL 180 ML	PCT	100	IBRAS	R\$ 5,21	R\$ 521,00		R\$ 5,93	R\$ 593,00						
3	GUARDANAPO PAPEL	PCT	30	MAXIM	R\$ 2,05	R\$ 61,50		R\$ 2,17	R\$ 65,10						
4	AGUA SANITARIA 5 LITROS	UN	6	GIRANDO SOL	R\$ 11,68	R\$ 70,08		R\$ 12,10	R\$ 102,60						
5	ALCOOL ETILICO 1L	UN	12	ITALY	R\$ 7,30	R\$ 87,60		R\$ 7,30	R\$ 87,60						
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	UN	6	NOVO FRESCOR	R\$ 11,29	R\$ 70,74		R\$ 12,25	R\$ 73,50						
7	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	10	GIRANDO SOL	R\$ 6,05	R\$ 60,50		R\$ 7,59	R\$ 75,90						
8	DETERGENTE 500 ml	UN	24	GIRANDO SOL	R\$ 2,28	R\$ 54,72		R\$ 2,70	R\$ 64,80						
9	ESPONIA AÇO	PCT	3	ASSOLAN	R\$ 2,17	R\$ 6,51		R\$ 2,36	R\$ 7,08						
10	ESPONIA LOIÇA DUPLA FACE	UN	6	BRILHUS	R\$ 0,99	R\$ 5,94		R\$ -	R\$ -						
11	LIMPADOR MULTUSO	UN	8	GIRANDO SOL	R\$ 3,36	R\$ 26,88		R\$ 4,13	R\$ 33,04						
12	PANO CHÃO	UN	6	NOVA ERA	R\$ 7,28	R\$ 43,68		R\$ -	R\$ -						
13	PANO PRATO	UN	6	NOVA ERA	R\$ 2,88	R\$ 17,28		R\$ -	R\$ -						
14	PAPEL HIGIENICO COM 12 ROLOS	PCT	5	MILU	R\$ 18,93	R\$ 94,65		R\$ 19,95	R\$ 99,75						
15	SABÃO EM PÓ 1,6KG	CX	6	APYCE	R\$ 11,17	R\$ 67,02		R\$ 20,89	R\$ 125,34						
16	ALCOOL EM GEL 500 ML	UN	12	ITALY	R\$ 5,45	R\$ 65,40		R\$ -	R\$ -						
17	TOALHA DE PAPEL 1000 FOLHAS	PCT	20	REMAPEL	R\$ 8,23	R\$ 164,60		R\$ 31,35	R\$ 627,00						
18	SACO LIXO 15 L PCT 20	PCT	30	ECO ROLL	R\$ 4,48	R\$ 134,40		R\$ 4,55	R\$ 136,50						
19	SACO LIXO 30 L PCT 10	PCT	30	ECO ROLL	R\$ 4,48	R\$ 134,40		R\$ -	R\$ -						
20	SACO LIXO 50 L PCT 10	PCT	30	ECO ROLL	R\$ 4,48	R\$ 134,40		R\$ 4,55	R\$ 136,50						
21	PASTILHA ADESIVA SANITARIA 3Unid.	PCT	30	NOVO FRESCOR	R\$ 5,00	R\$ 150,00		R\$ 6,92	R\$ 207,60						
22	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UN	12	DISMAPP	R\$ 8,76	R\$ 105,12		R\$ 11,39	R\$ 136,68						
23	RODO VAI VEM	UN	2	BETTANIN	R\$ 11,10	R\$ 22,20		R\$ 21,75	R\$ 43,50						
24	VASSOURA	UN	2	BETTANIN	R\$ 9,22	R\$ 18,44		R\$ 11,39	R\$ 22,78						
TOTAL						R\$ 2.389,06			R\$ 2.923,07						
LOTE 02															
COTAÇÃO DE PREÇOS		TIPO	ESTOQUE	MARCA	BONTORIN		MARCA	ADRIA		MARCA	AVENIDA		MARCA	MASCARENHAS	
Nº	ITEM				VALOR	TOTAL		VALOR	TOTAL		VALOR	TOTAL		VALOR	TOTAL
25	GÁS 13 kg	UN	4	ULTRAGÁS	R\$ 98,00	R\$ 392,00	ULTRAGÁS	R\$ 106,90	R\$ 427,60						
TOTAL						R\$ 392,00			R\$ 427,60						

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024.

Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação
Portaria 009/2024 de 23/01/2024



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/21)

Com base na proposta apresentada pela empresa BONTORIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.702.985/0001-04, sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 102, Centro, na Cidade de Adrianópolis, Estado do Paraná, consideramos que o menor preço por item para o exercício de 2024 ofertado para o objeto em epigrafe encontra-se compatível com os praticados no mercado, em especial por ter apresentado proposta mais vantajosa, conforme **RELATÓRIO DE COTAÇÃO** dos preços obtidos por meio do Banco de Preços e da pesquisa direta com mais 3 (três) fornecedores do ramo anexados ao Processo, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

DA BASE LEGAL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024.

Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação
Portaria 009/2024 de 23/01/2024



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/21)

NOTAS EXPLICATIVAS

*Da anulação dos orçamentos:

As empresas abaixo citadas tiveram seus orçamentos impugnados devido erros na entrega de documentação, sendo:

1 - SUELEN SANTOS FAVILLE

CNPJ: 11.312.502/0001-74

Orçamentos com rasuras, sem assinatura e documentos dos responsáveis pela empresa conforme solicitado pelo documento enviado pele agente de contratação por e-mail em 03/04/2024 as 09:46.

2 – SUPERMERCADO ROCHA CANDIDO E LIMA LTDA

CNPJ: 05.088.458/0001-68

Orçamentos com papel timbrado da Câmara, sem assinatura e documentos dos responsáveis pela empresa conforme solicitado pelo documento enviado pele agente de contratação por e-mail em 03/04/2024 as 09:50.

4- SUPERMERCADO ADRIANOPOLISLTDA

CNPJ: 00.159.179/0001-24

Orçamentos sem assinatura e documentos dos responsáveis pela empresa conforme solicitado pelo documento enviado pele agente de contratação por e-mail em 03/04/2024 as 09:51.

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024

Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação
Portaria 009/2024 de 23/01/2024



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – Lei 14.133/2021

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art.72, VI – Lei Nº 14.133/2021)

O Fornecedor BONTORIN & CIA LTDA, CNPJ nº 75.702.985/0001-04, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação previstas nos Art. 66 e 68 da Lei 14.133/21 e exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor e menor proposta por item para a Administração, conforme pesquisa de preços anexo ao processo.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados na Câmara Municipal de Adrianópolis, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024.

Sergio Luiz Morais da Silva
Agente de Contratação
Portaria 009/2024 de 23/01/2024



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – PR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no ART. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa BONTORIN & CIA LTDA, CNPJ nº 75.702.985/0001-04, através da Dispensa de Licitação nº. 002/2024 - Lei nº 14.133/2021 – EM RAZÃO DO VALOR do objeto abaixo indicado, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), em específico no art. 75, inciso II.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene em geral e botijão de gás de 13 KG,

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Lote 01 - menor preço dos itens (01 Á 24) Valor de **R\$ 2.389,06** (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

Lote 02 - menor preço do item (25) Valor de **R\$ 392,00** (trezentos e noventa e dois reais).

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024.

Sandro Junior dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Adrianópolis – PR, representado por seu Presidente, o Senhor Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 002/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de BONTORIN & CIA LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 75.702.985/0001-04, no valor total do **Lote 01** - menor preço dos itens (01 Á 24) Valor de **RS 2.389,06** (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos), referente a **Aquisição de Materiais de limpeza e produtos de higiene geral** e **Lote 02** - menor preço do item (25) Valor de **RS 392,00** (trezentos e noventa e dois reais), **aquisição de botijão de gás 13 kg**, com base no art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024

Sandro Junior dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**PARECER**

Data: 23/04/2024

Assunto: Processo licitatório nº. 002/2024, referente a aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene em geral.

O presente parecer versa sobre a dispensa nº. 002/2024, a qual se refere a aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene em geral.

Foi solicitado parecer a esta assessoria, visto que conforme processo nº. 001/2014, foi verificada algumas propostas com rasuras, sem carimbo, e ainda ausência de assinatura do representante da empresa.

Por este motivo a comissão de licitação decidiu pela anulação dos orçamentos rasurados.

Passo a manifestação.

Salienta-se que deve ser observado o princípio da vinculação, onde a administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Edital é que determina a condução do processo, a falta de documentação ou mesmo de assinatura do proponente através de seu representante legal é fato impeditivo de contratação.

Além disso, não serão admitidas propostas, tampouco documentos que contenham divergências em relação às condições estabelecidas neste Edital, **assim como quaisquer rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.**

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição de gêneros alimentícios, para o prazo de 12 meses, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dentro do que prescreve a lei.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação para aquisição materiais de limpeza e produção de higiene em geral, sob nº. 002/2024.

É o parecer.

KELSONS AMATO
Assessor Jurídico

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ Nº: **00.532.195/0001-10**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 68, centro, na cidade de Adrianópolis, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 003, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **BONTORIN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº: **75.702.985/0001-04**, sediado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 102, Centro, na Cidade de Adrianópolis, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Antônio Osni Bontorin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, Centro, na Cidade de Adrianópolis, Estado do Paraná, CPF sob o nº 047.284.018-55, e RG sob o nº 2031642-0 SESP/PR, na função de Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente documento tem como objetivo a realização de processo de contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

As últimas contratações e histórico de consumo fornecem uma base para calcular os quantitativos estimados dos itens em questão a serem garantidos. A presente aquisição fará frente às demandas deste Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses. Os insumos objeto do processo em questão são comuns, de consumo, e de uso recorrente neste Legislativo. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este Contrato, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XIII e Instrução Normativa 02/2023, art. 2º, XIV).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 37, XXI da CF/1988: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.2. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de incidência da contratação direta ao caso em comento, resultando em uma contratação mais célere e vantajosa à Administração, respeitadas a ampla competitividade e a isonomia na pesquisa de preços, compreende-se pela aplicação do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

LOTE 01							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade de 50ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT	COPOSUL	Pacote 100 und.	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
02	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade entre 180 e 200ml, fabricado em material de polipropileno, atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente, bordas arredondadas. Pacote de 100 (cem) copos plásticos. O objeto também deverá atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2012 – versão	IBRAS	Pacote 100 und	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ 00.532.195/0001-10

000114

		corrigida 2:2021, copos plásticos descartáveis. Os pacotes deverão ser limpos, lacrados e constar a capacidade de cada copo, a quantidade e a marca.					
03	GUARDANAPO de PAPEL	Guardanapo de papel branco, folha simples, medindo aproximadamente 22x24 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MAXIM	Pacote 50 und	30	R\$ 2,05	R\$ 61,50
04	ÁGUA SANITÁRIA	Água sanitária, para limpeza geral. Ação bactericida. Composição de hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio. Teor ativo de 2,0 a 2,5% p/p. embalagem de 5 litros, certificada pelo INMETRO.	GIRANDO SOL	Embalagem de 05 litros	06	R\$ 11,68	R\$ 70,08
05	ÁLCOOL ETÍLICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	ITALY	Embalagem de 01 litro	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60
06	AROMATIZADO R DE AMBIENTES	Aromatizador de ambientes (desodorizador) em aerossol com essência. Fragrâncias diversas.	NOVO FRESCOR	Frasco 360ml	06	R\$ 11,79	R\$ 70,74
07	DESINFETANTE	Desinfetante diluível perfumado para desinfecção de banheiros e limpeza geral. Ação bactericida e germicida. Embalagem de 02 litros.	GIRANDO SOL	Embalagem de 02 litros	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
08	DETERGENTE	Detergente para lavagem de louças, líquido, neutro, frasco 500ml, para limpar: louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos; eficiente na remoção de gorduras e sujeiras e alto poder de limpeza.	GIRANDO SOL	Frasco de 500 ml	24	R\$ 2,28	R\$ 54,72
09	ESPONJA DE AÇO	Espunja de aço para limpeza geral, abrasivo, limpa superfícies, dá brilho e remove as sujeiras mais difíceis.	ASSOLAN	Pacote com 8 unidades	03	R\$ 2,17	R\$ 6,51

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.

Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.brAcesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



ADRIANÓPOLIS - PARANÁ

Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

000115

		Pacote 8 unidades.					
10	ESPONJA DE LOUÇAS DUPLA FACE	Espunja para limpeza dupla face, de espuma e fibra abrasiva, retangular, utilizada para limpar utensílios domésticos. Antibacteriana.	BRILHUS	unidade	06	R\$ 0,99	R\$ 5,94
11	LIMPADOR MULTIUSO	Limpador de uso geral. Ideal para finalizar a limpeza do dia a dia, dando um toque de perfume para os ambientes. Usado em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos. Com fragrâncias variadas.	GIRANDO SOL	Embalagem de 500 ml	08	R\$ 3,36	R\$ 26,88
12	PANO DE CHÃO	Pano de chão para limpeza, microfibras, tipo toalha, lavável em máquina, não solta pelos, excelente absorção, medida mínima 50cm x 70cm.	NOVA ERA	unidade	06	R\$ 7,28	R\$ 43,68
13	PANO DE PRATO	Pano de prato 100% algodão alvejado, branco, absorvente, lavável com todos os lados arrematados. Tamanho mínimo 35cm x 50cm.	NOVA ERA	unidade	06	R\$ 2,88	R\$ 17,28
14	PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico branco, picotado, folha dupla, neutro, pacote com 12 rolos de 60 metros x 10cm, 100% celulose virgem.	MILI	Pacote com 2 rolos	05	R\$ 18,93	R\$ 94,65
15	SABÃO EM PÓ	Sabão em pó, Lava-Roupas Brancas e Coloridas, Limpeza Total embalagem de 1.6 Kg.	APYCE	Embalagem de 1.6 Kg	06	R\$ 11,17	R\$ 67,02
16	ÁLCOOL EM GEL ANTisséPTICO	Álcool etílico para limpeza geral e desinfecção de superfícies. Líquido com concentração entre 60% a 90%.	ITALY	Embalagem de 500 ml	12	R\$ 5,45	R\$ 65,40
17	TOALHA DE PAPEL	Toalha de Papel com 1000 folhas 20x20cm - composição 100% fibras naturais	REMAPEL	Embalagem com 1000 folhas	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
18	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 15 litros com 20 unidades tamanho 39x58cm	ECO ROLL	Embalagem com 20 unidades	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
19	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 30 litros com 10 unidades tamanho 59x6248cm	ECO ROLL	Embalagem com 10 unidades	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
20	SACO DE LIXO	Saco para lixo cor preto de 50 litros com 10 unidades tamanho 63x80cm	ECO ROLL	Embalagem com 20 unidades	30	R\$ 4,48	R\$ 134,40
21	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA	Pastilha adesiva com 3 unidades com 9 gramas cada	NOVO FRESCOR	Embalagem com 03 unidades	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
22	SABONETE LÍQUIDO	Sabonete Líquido com válvula Pump - 500ml limpeza das mão e rosto. Sua fórmula suave, com pH neutro, não agride a pele,	DISMAPP	Embalagem de 500 ml	12	R\$ 8,76	R\$ 105,12

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 68 – Centro – CEP: 83.490-000 - Adrianópolis – PR.

Fone (41) 3678-1515 / 3678-1478 – E-mail: camara@cmadrianopolis.pr.gov.br

Acesse nosso Site: www.cmadrianopolis.pr.gov.br



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

000116

23	RODO VAI E VEM	Rodo Vai e Vem, 40cm de base de madeira, com cabo altura 1,20cm de madeira tamanho G	BETTANIN	unidade	02	R\$ 8,76	R\$ 105,12
24	VASSOURA	Vassoura Multiuso com cabo altura: 1,20cm largura: 5cm comprimento: 19cm	BETTANIN	unidade	02	R\$ 8,76	R\$ 105,12
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 2.389,06	

1. Quantidade de itens a serem adquiridos: Lote II

LOTE 02							
Item	Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	GÁS DE COZINHA	Gás de cozinha capacidade 13 litros – Botijão a base de troca	ULTRAGÁS	unidade	04	R\$ 98,00	R\$ 392,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 392,00	

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Os produtos deverão ser entregues, **QUANDO SOLICITADO PARCELADAMENTE**, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento fornecida pela Câmara Municipal, em conformidade com as especificações contidas no presente Contrato e na quantidade solicitada.
- 6.2.** A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
- 6.3.** O prazo de fornecimento e de prestação de serviços somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto à Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.
- 6.4.** As solicitações serão feitas por e-mail ou por telefone.
- 6.5.** A empresa deverá disponibilizar meio de comunicação efetivo para atendimento das demandas, como número de telefone e e-mail.
- 6.6.** Todos os custos de entrega serão por conta da Contratada.
- 6.7.** A contratada deverá incluir, no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas e todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto.
- 6.8.** A Câmara Municipal tem a obrigatoriedade de adquirir no mínimo 50% dos produtos licitados, o restante vai solicitar conforme necessidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA

- 7.1.** A entrega dos itens deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 68, centro, Adrianópolis - Paraná, a partir da

emissão da autorização de compra, acompanhado por servidor desta Casa, o qual procederá com a verificação da conformidade dos produtos e especificações técnicas.

- 7.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
- 7.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento, dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.
- 7.4. Os itens entregues deverão ter prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega, salvo os itens que por sua natureza tenham prazo de validade inferior.
- 7.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias, contados da solicitação da CONTRATANTE, os itens que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e livres de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 8.2. O produto deverá ser entregue embalado, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.
- 8.3. A Contratada deverá fornecer os itens em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR. Não serão aceitos itens fora das especificações deste Contrato.
- 8.4. O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.
- 8.5. Caso a Contratada não inicie o fornecimento dentro do prazo estabelecido, tampouco apresente justificativa aceita, a Contratante se reserva o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento expedida, com a consequente rescisão da obrigação, com fundamento no inciso I do art. 137 e § 1º do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
- 8.6. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.
- 8.7. Aos servidores da Contratante incumbirá acompanhar o fornecimento, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da obrigação.
- 8.8. A Contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.
- 8.9. Quaisquer custos referentes à reexecução do objeto em razão de sua não conformidade com os requisitos do Contrato deverão correr por conta da Contratada.
- 8.10. À Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos quando danificados, amassados, com perfurações que comprometam sua integridade, ou quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, ficando a Contratada obrigada a trocar os produtos rejeitados no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.11. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer

irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, podendo ser exercido por um ou mais representantes da contratante, designados pelo setor competente.

9.2. A fiscalização será realizada pelo Servidor **Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite**, designado pela **Portaria nº 022/2024**, ou por Servidor (a) designado para substituí-la temporariamente.

9.3. O servidor designado acima, incumbirá acompanhar o recebimento dos itens, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação.

9.4. A Contratante, por intermédio de seu representante designado, ficará responsável por acompanhar o recebimento e respectiva análise técnica dos produtos.

9.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

9.6. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.7. À Contratante reserva-se o direito de rejeitar os produtos entregues, se em desacordo com as normas ou com os termos deste Instrumento.

9.8. Quaisquer custos referentes à reexecução dos objetos contratados, em razão de sua não conformidade com os requisitos do Contrato, deverão correr por conta da Contratada.

9.9. A ação ou omissão da Contratante no acompanhamento e fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços oferecidos, o cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obedecer às especificações do objeto, conforme exigidos no Contrato.

10.2. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas inerentes a eles.

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Adrianópolis por seus empregados durante a entrega dos itens.

10.5. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

10.6. Entregar os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Contrato.

10.7. Entregar o objeto em, no máximo, 05 (cinco) dias corridos após a assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento.

- 10.8.** Remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.
- 10.9.** A Contratada poderá fornecer informações pertinentes quanto aos cuidados que devem ser tomados para a conservação dos produtos.
- 10.10.** É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.
- 10.11.** A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.
- 10.12.** Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
- 10.13.** Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.
- 10.14.** Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos produtos.
- 10.15.** Acatar as recomendações da fiscalização da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- 10.16.** Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- 10.17.** Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões.
- 10.18.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.19.** Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
- 10.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.21.** Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.22.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
- 10.23.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os produtos, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.

11.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.

11.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;

11.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

11.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, para o fornecimento do objeto.

11.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

11.11. Ser responsável pelo controle de saldo das mercadorias recebidas e repassar para a CONTRATADA o saldo atualizado, quando solicitado.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

12.1 Lote I: R\$ 2.389,06 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

12.1.1 Lote II: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

12.2 O valor total dos **Lotes I e II** de R\$ 2.781,06 (**dois mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos**).

12.3. O pagamento será efetuado **MENSALMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do produto e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.

12.6. O pagamento está condicionado à apresentação, mediante envio da documentação para abertura do processo de pagamento diretamente ao fiscal e seu suplente, por meio de correspondência eletrônica ou outra forma convencionada entre as partes, mencionando os serviços e o valor a ser pago. Deverão ser sempre apresentadas:

12.6.1. Nota Fiscal/Fatura (original), emitida em nome da Câmara;

12.6.2. Fatura discriminativa (original)

12.7. A Contratada deverá apresentar ainda, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos abaixo relacionados:

12.7.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

12.7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;

12.7.3. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.7.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

12.7.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

12.7.6. Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

12.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.8. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.9. Na hipótese de irregularidade das certidões relacionadas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, 12.7.4, 12.7.5, 12.7.6 a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas e eventual rescisão da contratação.

12.10. Os pagamentos efetuados pelo Contratante não isentam a Contratada de suas obrigações e responsabilidades.

12.11. O pagamento somente será autorizado após a emissão de Atesto de Recebimento pelo servidor competente e verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos efetivamente fornecidos e, eventualmente, aos materiais empregados.

12.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida no Termo de Referência ou instrumento equivalente possibilitará à Câmara Municipal de Adrianópolis, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções poderão ser aplicadas de forma gradativa, isolada ou cumulativa, e em sua aplicação serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A advertência poderá ser aplicada para situações de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:

13.4.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

13.4.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no Termo de Referência ou instrumento contratual, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme determina o inciso I do artigo 137, da Lei nº 14.133/21;

13.5. A critério da Administração poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada e aceito pela Câmara;

13.6. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada;

13.7. O impedimento de licitar e contratar se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

13.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

13.9. A reabilitação da licitante ou contratada poderá ser admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.10 Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11 E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no Processo Administrativo Nº 002/2024, Dispensa de Licitação Nº 002/2024 e no presente Contrato Nº 003/2024.

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

000123

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
SANTOS:6112293994
9

Assinado de forma digital por
SANDRO JUNIOR DOS
SANTOS:6112293994
Dados: 2024.04.26 09:12:42 -0300'

Sandro Junior dos Santos

CPF: 611.229.399-49

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR



Documento assinado digitalmente
ANTONIO OSNI BONTORIN
Data: 25/04/2024 16:55:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antônio Osni Bontorin

Bontorin & CIA LTDA

CNPJ: 75.702.985/0001-04

Sócio Administrador



Documento assinado digitalmente
JUAREZ TIAGO DO AMARAL DA FONSECA
Data: 26/04/2024 09:06:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juarez Tiago Amaral Fonseca

RG: 8.453.659-8 SSP/PR

Diretor de Administração

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR



Documento assinado digitalmente
CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Data: 26/04/2024 09:19:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cintia Letícia Martins Barbosa

RG: 44.922.654-2 SSP/SP

Controladora Interna

Câmara Municipal de Adrianópolis-PR



Câmara Municipal de Adrianópolis
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ 00.532.195/0001-10

000124

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA

CNPJ: 75.702.985/0001-04

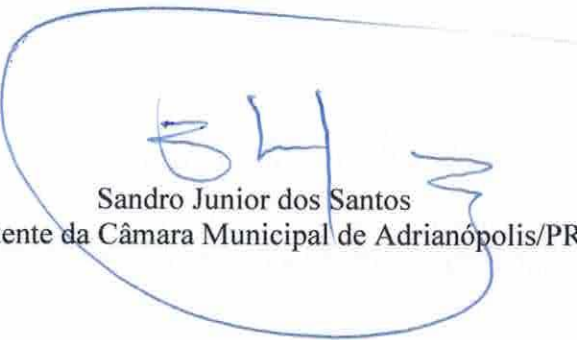
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene em geral e botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender e suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

LOTE 01 - MENOR PREÇO DOS ITENS (01 ao 24) Valor de R\$ 2.389,06 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

LOTE 02 - MENOR PREÇO DO ITEM (25) Valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 meses.

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.


Sandro Junior dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido por um período de dois anos, podendo ser renovado mediante acordo mútuo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município é requisito indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Bocaiuva do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes deste Termo de Cooperação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Adrianópolis-PR, 17 de abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3ECF71D9

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

RESOLUÇÃO Nº 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOLDO E PORTAS DE ACRÍLICO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FORNECEDOR: ADRIANA RIBEIRO DE CASTRO 36144609830
VALOR: R\$ 14.752,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 26 de Abril de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:418B6A88

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de produtos de gêneros alimentícios para copa e cantina, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA
CNPJ: 75.702.985/0001-04
VALOR R\$ 4.640,32 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)
LOTE 01 - MENOR PREÇO DOS ITENS (01 ao 11, 18 e 19)
PRAZO: 12 meses

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

000125

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:A9B14D62

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de produtos de gêneros alimentícios para copa e cantina, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATADA: ROSI DIAS DE OLIVEIRA 25260338880 - MEI
CNPJ: 32.850.206/0001-05
VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
LOTE 01 - MENOR PREÇO DOS ITENS (12 ao 17)
PRAZO: 12 meses.

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C546D985

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Lei 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATADA: BONTORIN & CIA LTDA

CNPJ: 75.702.985/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higiene em geral e botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender e suprir as necessidades da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

LOTE 01 - MENOR PREÇO DOS ITENS (01 ao 24) Valor de R\$ 2.389,06 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

LOTE 02 - MENOR PREÇO DO ITEM (25) Valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 meses.

Adrianópolis-PR, 22 de abril de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis/PR